

Itapemirim-ES, 30 de março de 2017.

OF.IP.ITA – 078/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
Fábio dos Santos Pereira - Presidente do Legislativo Municipal
e aos **NOBRES VEREADORES**
NESTA

ASSUNTO: Resultado da Avaliação Atuarial 2017

Em atendimento ao que determina o artigo 77, XVI, "a", da Lei Municipal n. 2.539/2011, servimos do presente para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Resultado da Avaliação Atuarial 2017 do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapemirim-ES (anexo). Estudo esse posicionado com dados em Agosto/2016 e com data de cálculo referenciado em Dezembro/2016.

Por oportuno, convém salientar que o respectivo Ofício dando conta dos dados ora fornecidos a esta Casa de Leis, foi enviado ao Executivo Municipal, bem como informando a necessidade premente de modificação da legislação atual, alterando o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, conforme determina o art. 86 da Lei Municipal nº 2539, de 30 de dezembro de 2011, que reestruturou o RPPS de Itapemirim/ES.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência e os nobres Edis, que analisem junto ao Poder Executivo o anteprojeto de lei que será enviado por este, para estabelecer um novo plano de amortização do Déficit Técnico Atuarial do Fundo Previdenciário, em substituição ao disposto do art. 2º da Lei nº 2.884/2014 c/c Lei nº 2.907/2015, com o objetivo de buscar o equilíbrio financeiro e atuarial preconizado no art. 40 da nossa Carta Magna (minuta em anexo).

Sem mais para o momento, reiteramos a nossa busca pela melhoria contínua, com base em valores como ética e transparência e, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, seja ele por escrito ou presencial.

Respeitosamente.

Wilson Marques Paz
Diretor-Presidente do Iprevita

Alda Maria de Souza
Diretora Previdenciária

José Carlos Rodrigues Coutinho
Diretor Administrativo-Financeiro Tel.: (28) 3529-6151
Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

Itapemirim-ES, 30 de março de 2017.

OF.IP.ITA – 078/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
Fábio dos Santos Pereira - Presidente do Legislativo Municipal
e aos **NOBRES VEREADORES**
NESTA

ASSUNTO: Resultado da Avaliação Atuarial 2017

Em atendimento ao que determina o artigo 77, XVI, "a", da Lei Municipal n. 2.539/2011, servimos do presente para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Resultado da Avaliação Atuarial 2017 do RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Itapemirim-ES (anexo). Estudo esse posicionado com dados em Agosto/2016 e com data de cálculo referenciado em Dezembro/2016.

Por oportuno, convém salientar que o respectivo Ofício dando conta dos dados ora fornecidos a esta Casa de Leis, foi enviado ao Executivo Municipal, bem como informando a necessidade premente de modificação da legislação atual, alterando o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, conforme determina o art. 86 da Lei Municipal nº 2539, de 30 de dezembro de 2011, que reestruturou o RPPS de Itapemirim/ES.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência e os nobres Edis, que analisem junto ao Poder Executivo o anteprojeto de lei que será enviado por este, para estabelecer um novo plano de amortização do Déficit Técnico Atuarial do Fundo Previdenciário, em substituição ao disposto do art. 2º da Lei nº 2.884/2014 c/c Lei nº 2.907/2015, com o objetivo de buscar o equilíbrio financeiro e atuarial preconizado no art. 40 da nossa Carta Magna (minuta em anexo).

Sem mais para o momento, reiteramos a nossa busca pela melhoria contínua, com base em valores como ética e transparência e, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, seja ele por escrito ou presencial.

Respeitosamente.

Wilson Marques Paz
Diretor-Presidente do Iprevita

Alda Maria de Souza
Diretora Previdenciária

José Carlos Rodrigues Coutinho
Diretor Administrativo-Financeiro Tel.: (28) 3529-6151
Rua Crisanto Araujo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

Avaliação Atuarial 2017

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itapemirim (ES)



DIRETORIA DE GOVERNO



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
ITAPEMIRIM-ES**

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2016

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2016

Brasília - DF, março/2017

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
7.	REGIMES ATUARIAIS	11
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	11
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	31
11.	PASSIVO ATUARIAL	31
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	37
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	37
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	38
15.	PARECER ATUARIAL	40

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	49
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	52
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS	55
ALTERNATIVAS A e B	55
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	60
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	65

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012 e 88, de 07/05/2015, nas Leis Federais n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda, instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Itapemirim-ES, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2016.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;

- Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- Legislação Municipal que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- Aposentadoria por tempo de contribuição;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria compulsória;
- Pensão por morte; e
- Salário-família.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;

- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08 e estão apresentadas no quadro seguinte, onde também constam os valores utilizados na avaliação de 31/12/2015, destacando-se em **negrito** aqueles que sofreram modificação para a avaliação de 31/12/2016.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2015	31/12/2016
Taxa anual de juros real	6,00%	6,00%
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2013	IBGE-2014
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2013	IBGE-2014
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2013	IBGE-2014
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2013	IBGE-2014
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor.	Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,980	0,980

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2015	31/12/2016
Fator de capacidade de benefícios	0,980	0,980
Indexador do sistema previdencial	INPC	INPC
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.	2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.	Para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para o salário-família e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2016.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 1.339 segurados, sendo 1.283 ativos com vínculo efetivo, 42 inativos e 14 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	525	40,92%
Feminino	758	59,08%
TOTAL	1.283	100,00%

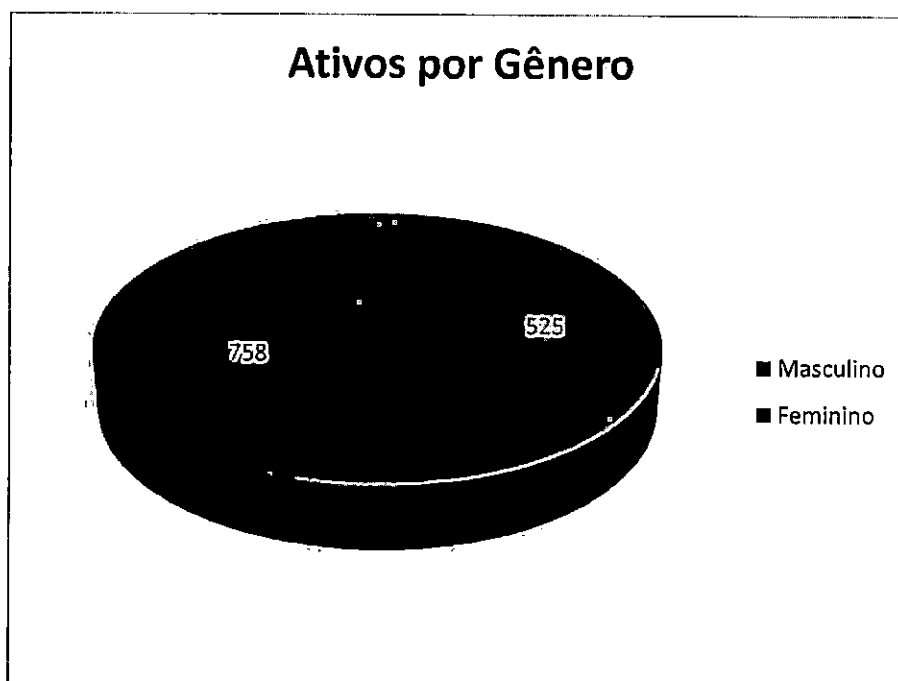


TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	22	336	28%
Não Magistério	503	422	72%
TOTAL	525	758	100%
TOTAL GERAL	1.283		

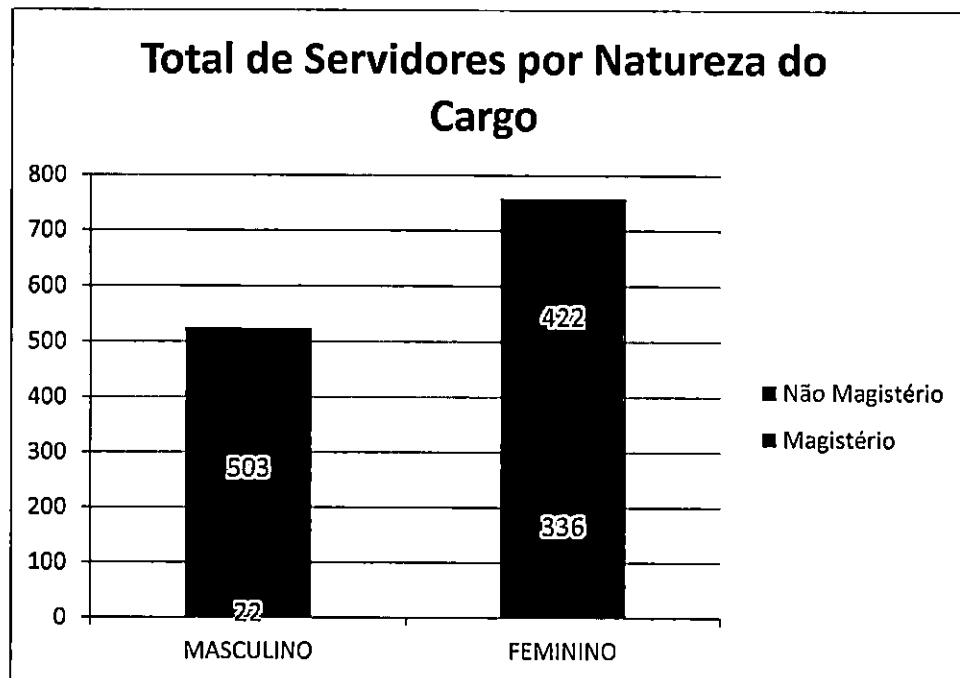


TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ -
Médio	R\$ 2.134,00
Máximo	R\$ 16.074,62

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 2.229,78	R\$ 2.067,66
Idade	44	44

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	20	1,56%
500 - 999,99	73	5,69%
1000 - 1499,99	420	32,74%
1500 - 1999,99	181	14,11%
2000 - 2499,99	284	22,14%
2500 - 2999,99	149	11,61%
3000 - 3499,99	48	3,74%
3500 - 3999,99	21	1,64%
4000 - 4499,99	17	1,33%
4500 - 4999,99	13	1,01%
5000 - 5499,99	10	0,78%
5500 - 5999,99	4	0,31%
6000 - 6499,99	4	0,31%
6500 - 6999,99	7	0,55%
7000 - 7499,99	9	0,70%
7500 - 7999,99	7	0,55%
8000 - 8499,99	4	0,31%
8500 - 8999,99	3	0,23%
9000 - 9499,99	2	0,16%
9500 - 9999,99	2	0,16%
Salário > 10.000	5	0,39%
TOTAL	1.283	100,00%

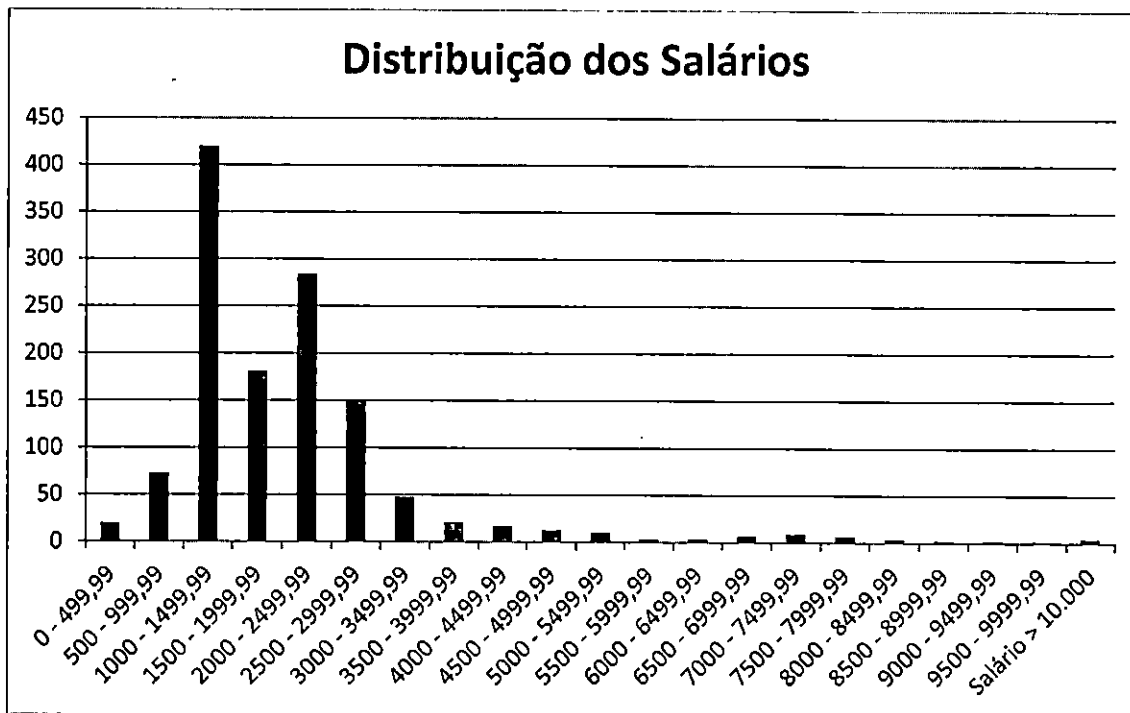


TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	23
Média	44
Máxima	70

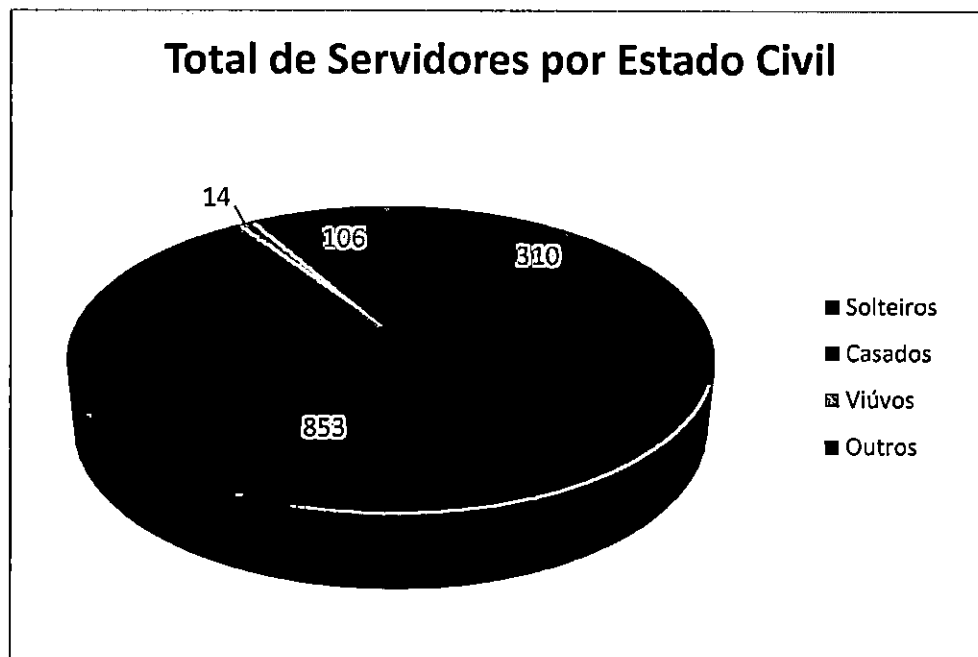


TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	1	1	2
de 24 a 28 Anos	13	6	19
de 29 a 33 Anos	63	60	123
de 34 a 38 Anos	96	185	281
de 39 a 43 Anos	89	166	255
de 44 a 48 Anos	80	130	210
de 49 a 53 Anos	84	96	180
de 54 a 58 Anos	53	69	122
de 59 a 63 Anos	33	35	68
de 64 a 68 Anos	11	8	19
Acima de 69 Anos	2	2	4
TOTAL	525	758	1.283

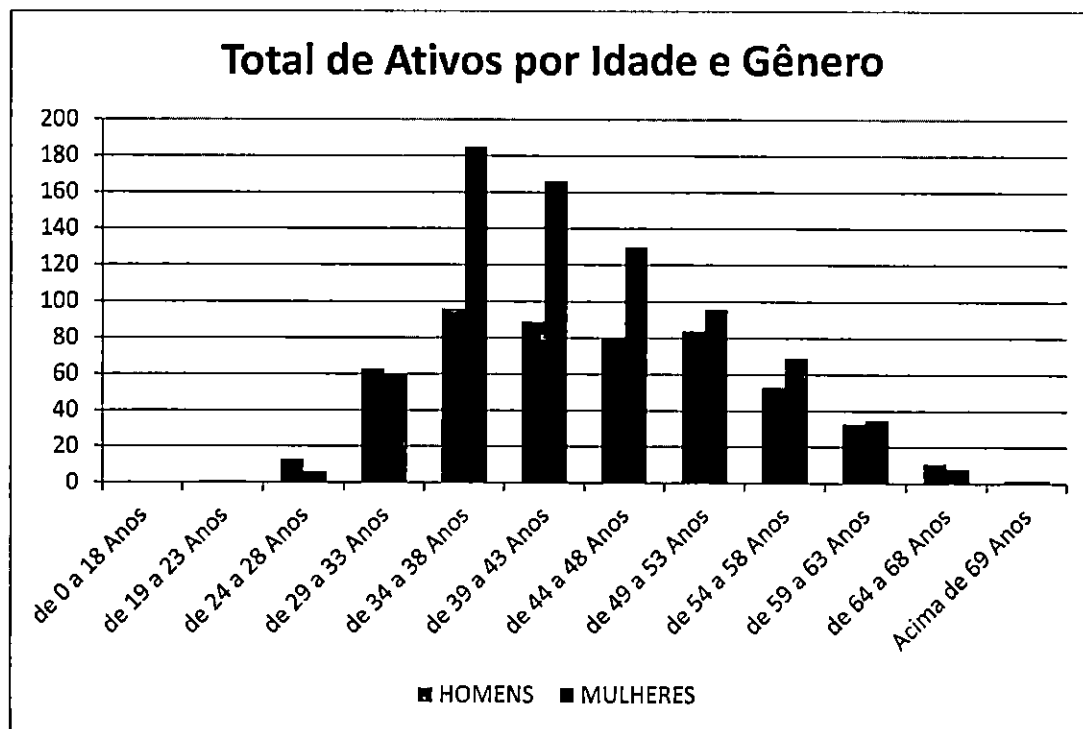


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	1
de 24 a 28 Anos	0	13
de 29 a 33 Anos	2	61
de 34 a 38 Anos	8	88
de 39 a 43 Anos	3	86
de 44 a 48 Anos	6	74
de 49 a 53 Anos	1	83
de 54 a 58 Anos	0	53
de 59 a 63 Anos	2	31
de 64 a 68 Anos	0	11
Acima de 69 Anos	0	2
TOTAL	22	503

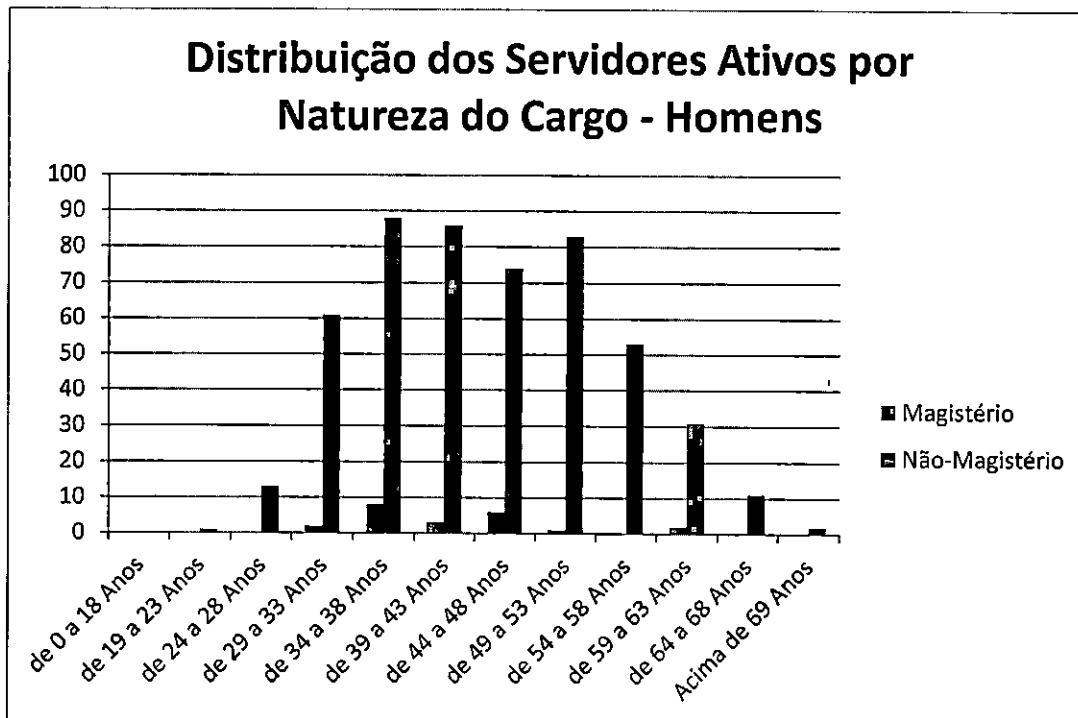


TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	1
de 24 a 28 Anos	0	6
de 29 a 33 Anos	8	52
de 34 a 38 Anos	92	93
de 39 a 43 Anos	90	76
de 44 a 48 Anos	65	65
de 49 a 53 Anos	42	54
de 54 a 58 Anos	24	45
de 59 a 63 Anos	8	27
de 64 a 68 Anos	5	3
Acima de 69 Anos	2	0
TOTAL	336	422

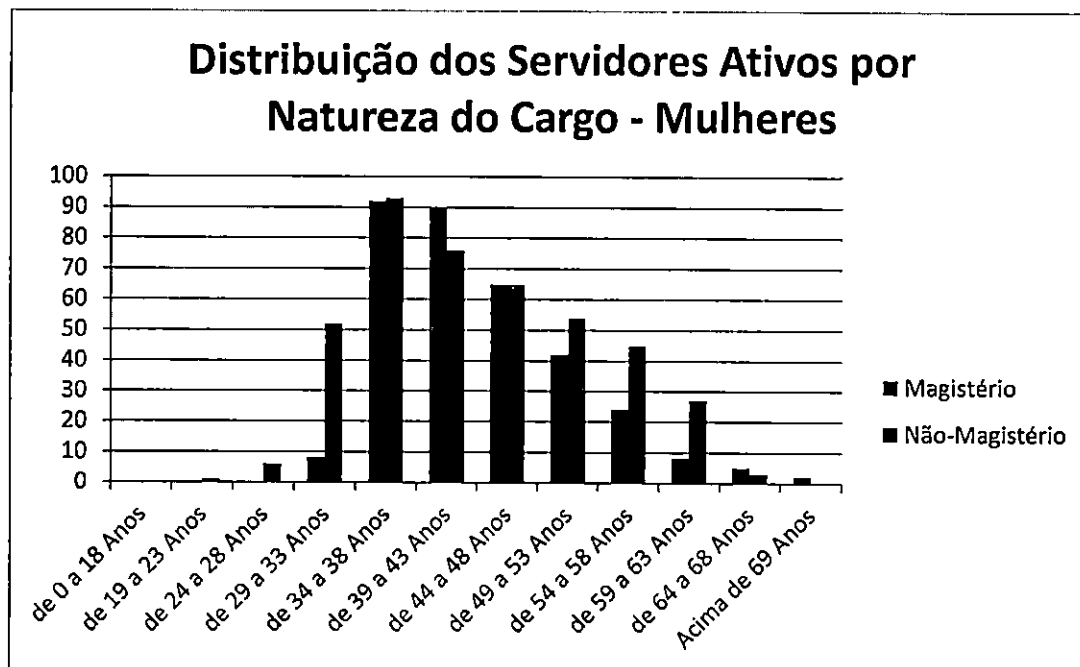


TABELA 10 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - HOMENS

IDADES	HOMENS			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	1	0	0	0
de 24 a 28 Anos	13	0	0	0
de 29 a 33 Anos	61	2	0	0
de 34 a 38 Anos	88	8	0	0
de 39 a 43 Anos	86	3	0	0
de 44 a 48 Anos	74	6	0	0
de 49 a 53 Anos	83	1	0	0
de 54 a 58 Anos	53	0	0	0
de 59 a 63 Anos	31	2	0	0
de 64 a 68 Anos	11	0	0	0
Acima de 69 Anos	2	0	0	0
TOTAL	503	22	0	0

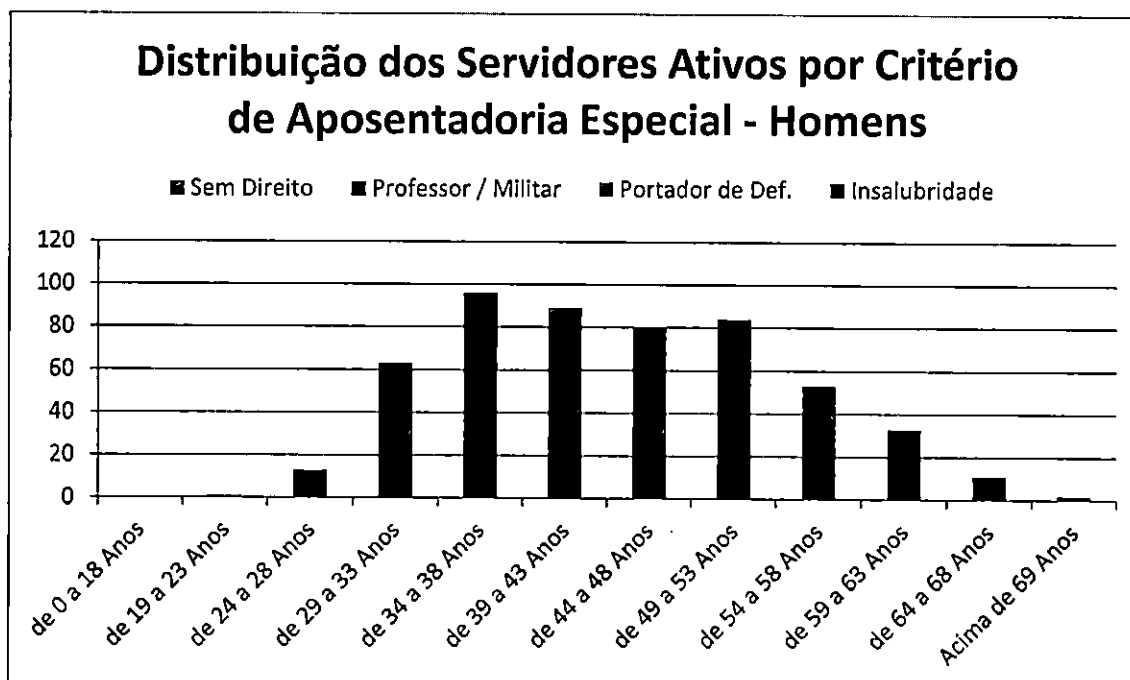


TABELA 11 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - MULHERES

IDADES	MULHERES			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	1	0	0	0
de 24 a 28 Anos	6	0	0	0
de 29 a 33 Anos	52	8	0	0
de 34 a 38 Anos	93	92	0	0
de 39 a 43 Anos	76	90	0	0
de 44 a 48 Anos	65	65	0	0
de 49 a 53 Anos	54	42	0	0
de 54 a 58 Anos	45	24	0	0
de 59 a 63 Anos	27	8	0	0
de 64 a 68 Anos	3	5	0	0
Acima de 69 Anos	0	2	0	0
TOTAL	422	336	0	0

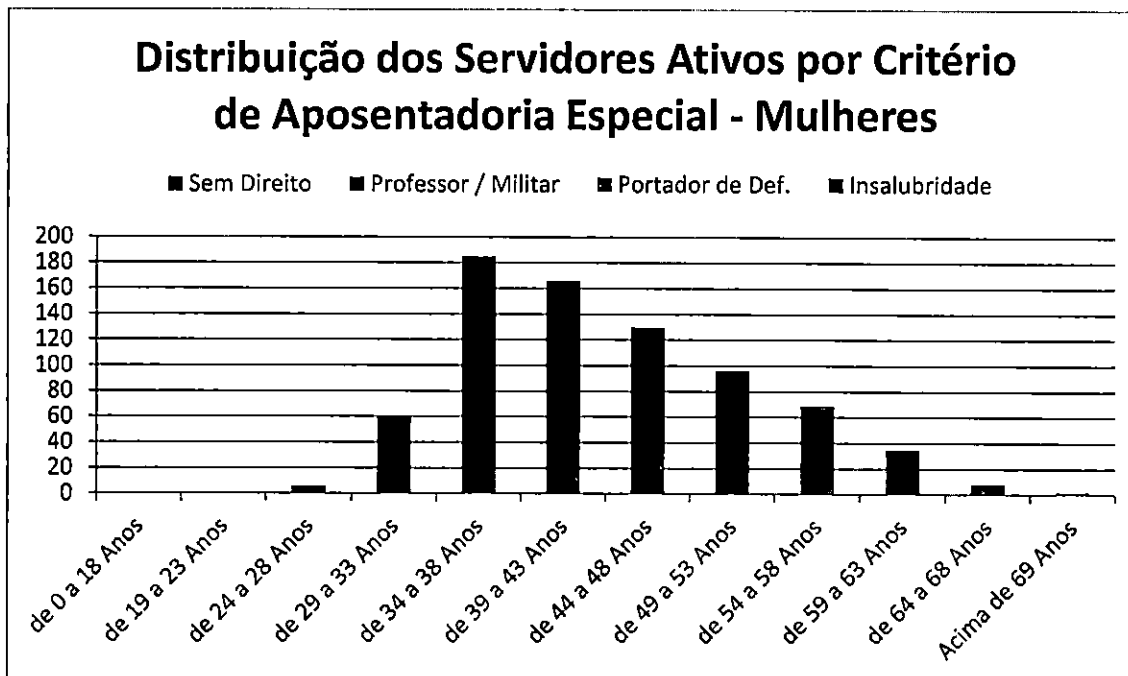
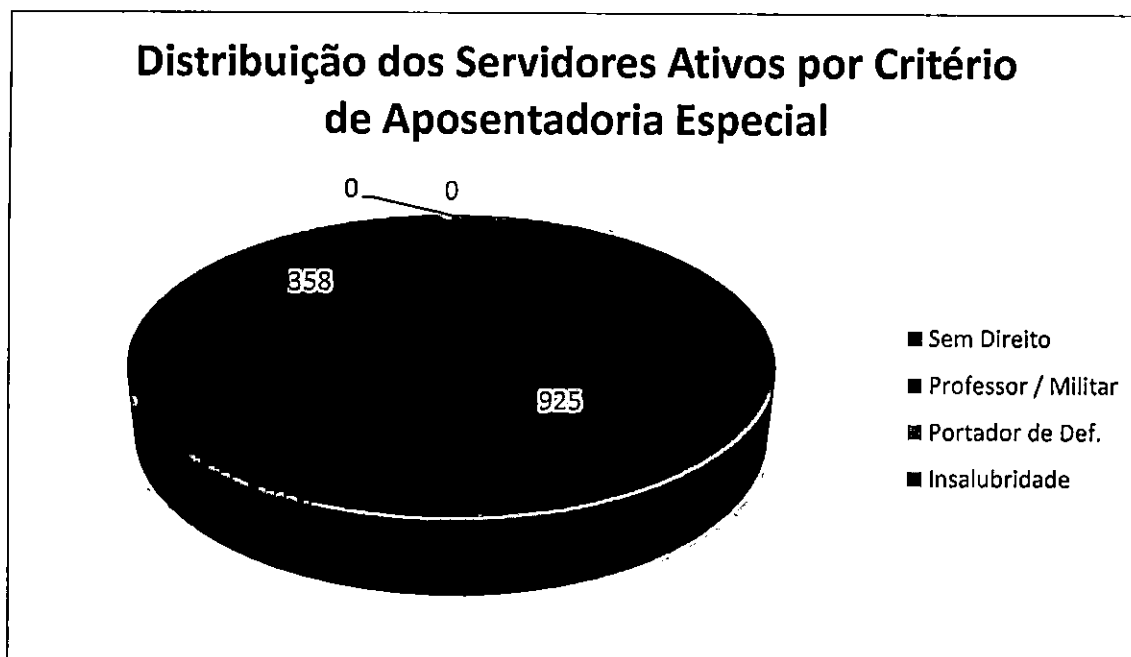
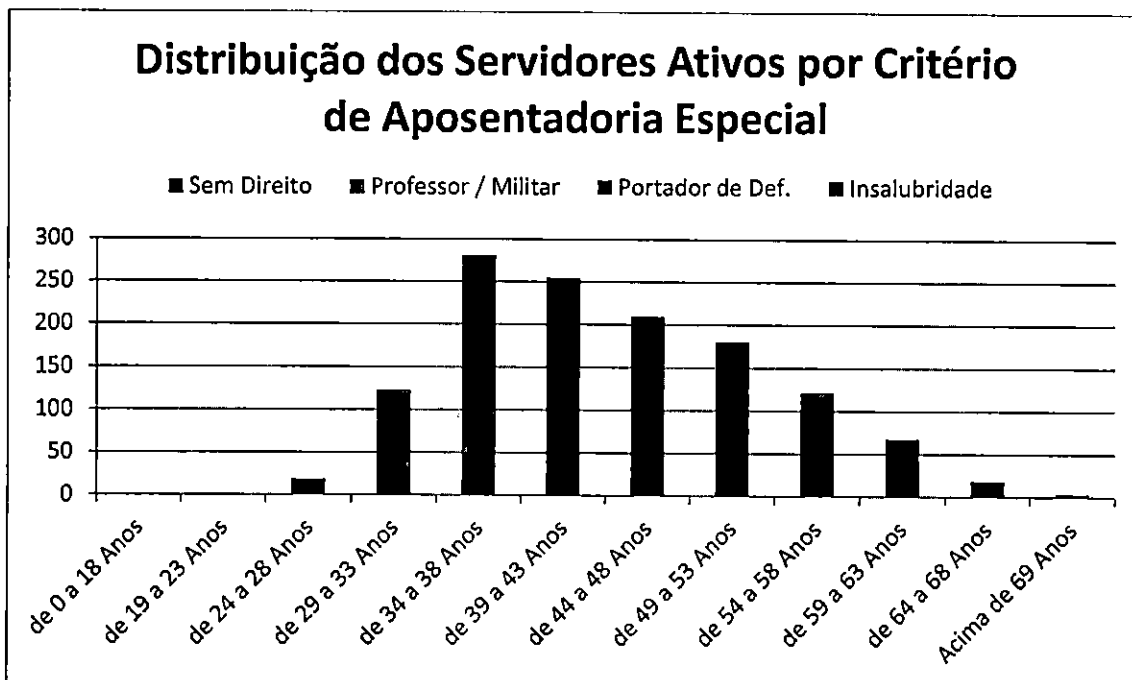
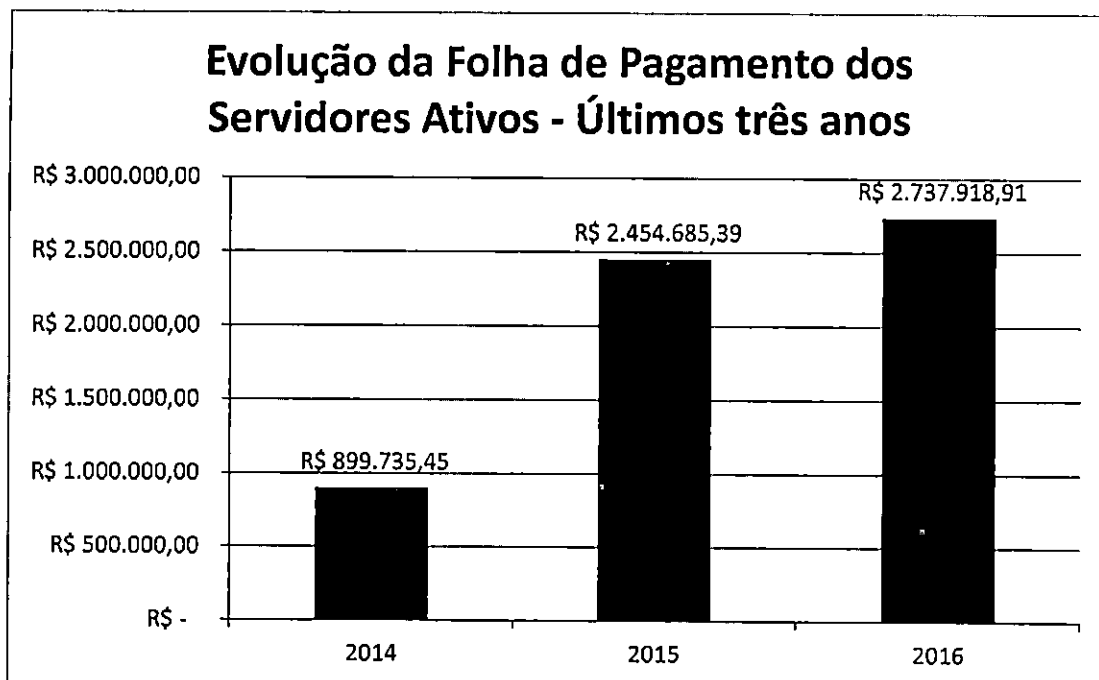
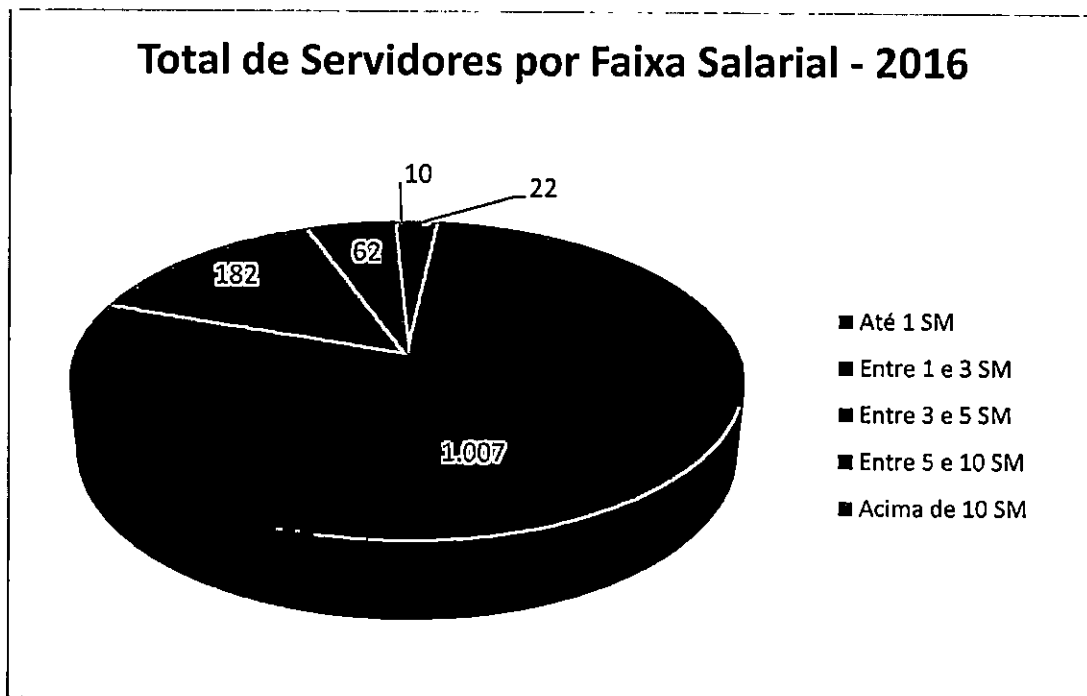


TABELA 12 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL

IDADES	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	2	0	0	0
de 24 a 28 Anos	19	0	0	0
de 29 a 33 Anos	113	10	0	0
de 34 a 38 Anos	181	100	0	0
de 39 a 43 Anos	162	93	0	0
de 44 a 48 Anos	139	71	0	0
de 49 a 53 Anos	137	43	0	0
de 54 a 58 Anos	98	24	0	0
de 59 a 63 Anos	58	10	0	0
de 64 a 68 Anos	14	5	0	0
Acima de 69 Anos	2	2	0	0
TOTAL	925	358	0	0





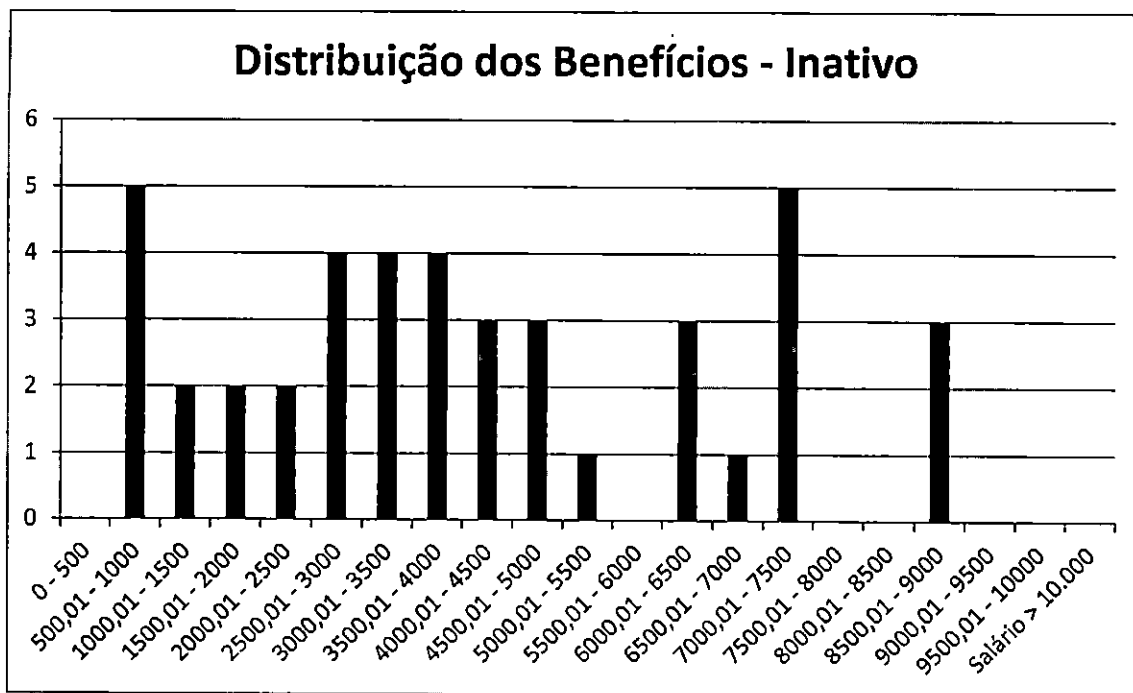
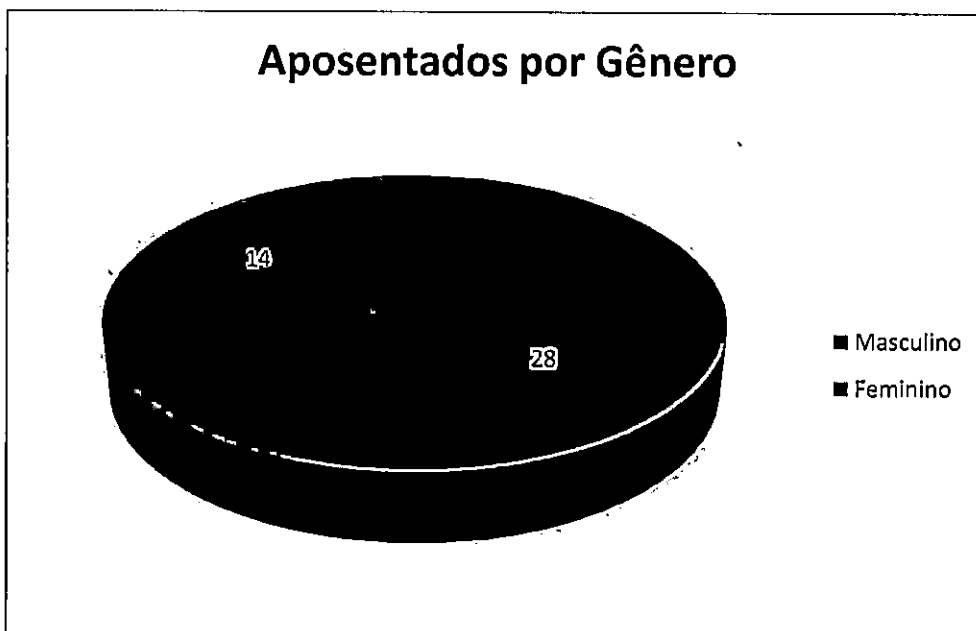
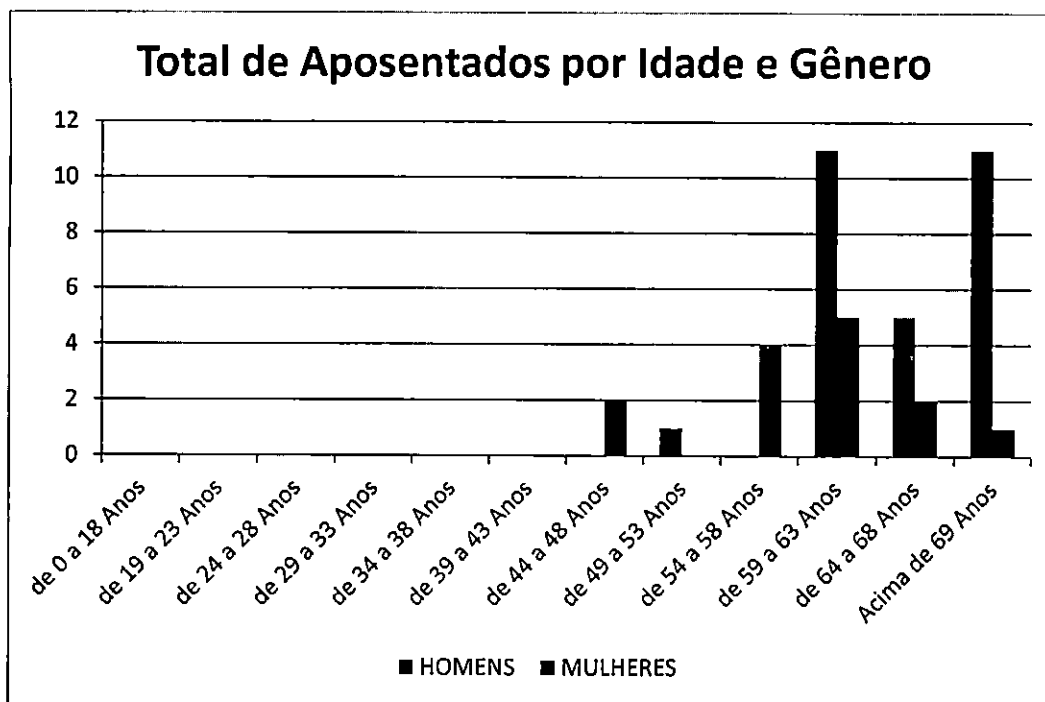


TABELA 13 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0	0
de 39 a 43 Anos	0	0	0
de 44 a 48 Anos	0	2	2
de 49 a 53 Anos	1	0	1
de 54 a 58 Anos	0	4	4
de 59 a 63 Anos	11	5	16
de 64 a 68 Anos	5	2	7
Acima de 69 Anos	11	1	12
TOTAL	28	14	42



Total de Beneficiários por Valor de Benefício - 2016

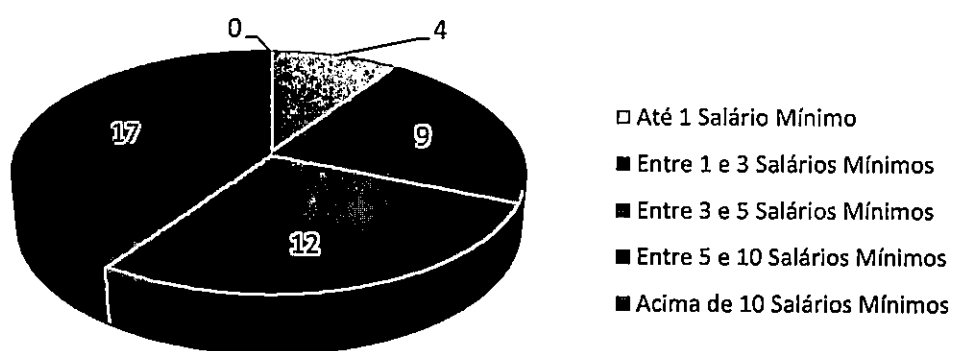


TABELA 14 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	QUANTIDADE		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	19	11	30
Idade	0	0	0
Invalidez	3	3	6
Compulsória	6	0	6
Especial	0	0	0
TOTAL	28	14	42

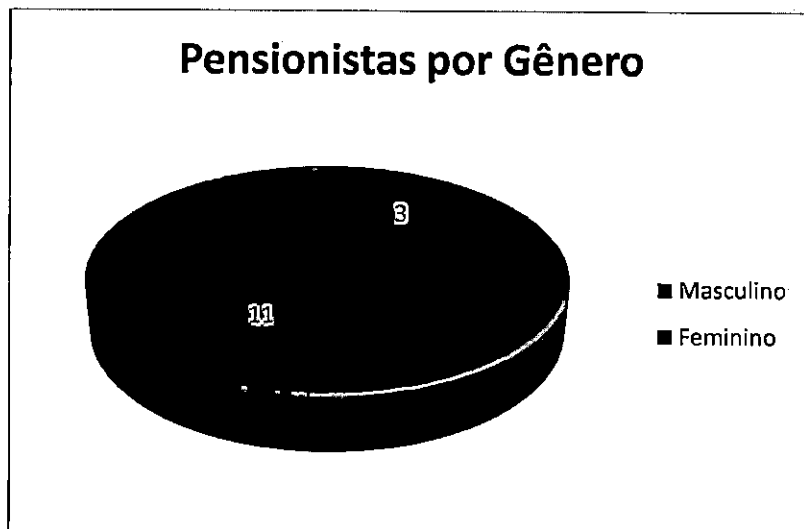


TABELA 15 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	0	0,00%
500,01 - 1000	5	35,71%
1000,01 - 1500	1	7,14%
1500,01 - 2000	3	21,43%
2000,01 - 2500	2	14,29%
2500,01 - 3000	0	0,00%
3000,01 - 3500	1	7,14%
3500,01 - 4000	2	14,29%
4000,01 - 4500	0	0,00%
4500,01 - 5000	0	0,00%
5000,01 - 5500	0	0,00%
5500,01 - 6000	0	0,00%
6000,01 - 6500	0	0,00%
6500,01 - 7000	0	0,00%
7000,01 - 7500	0	0,00%
7500,01 - 8000	0	0,00%
8000,01 - 8500	0	0,00%
8500,01 - 9000	0	0,00%
9000,01 - 9500	0	0,00%
9500,01 - 10000	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
TOTAL	14	100,00%

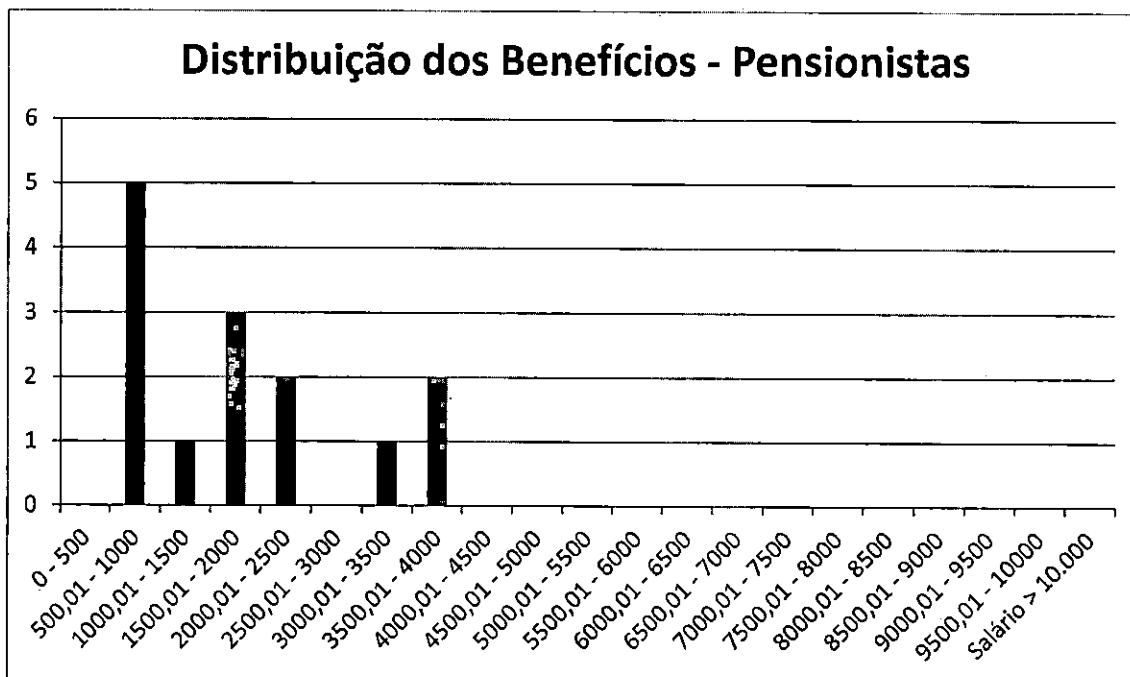


TABELA 16 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO

IDADE	HOMENS	MULHERES
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	0	1
de 29 a 33 Anos	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0
de 39 a 43 Anos	0	0
de 44 a 48 Anos	1	1
de 49 a 53 Anos	1	0
de 54 a 58 Anos	0	4
de 59 a 63 Anos	1	4
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	0	1
TOTAL	3	11

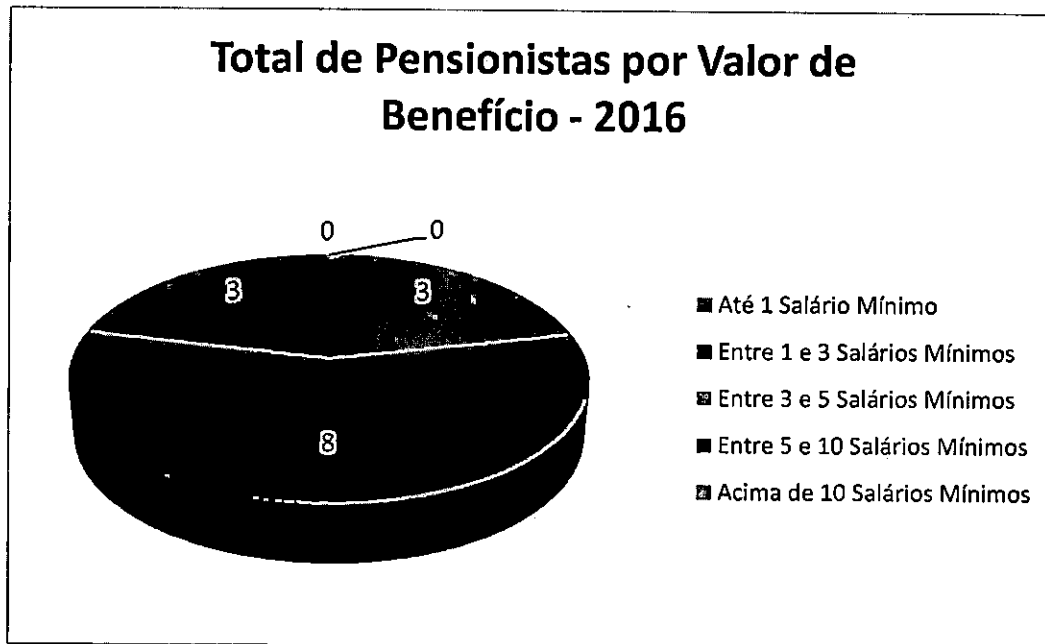


TABELA 17 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	1.283
Inativos	42
Pensionistas	14
TOTAL	1.339

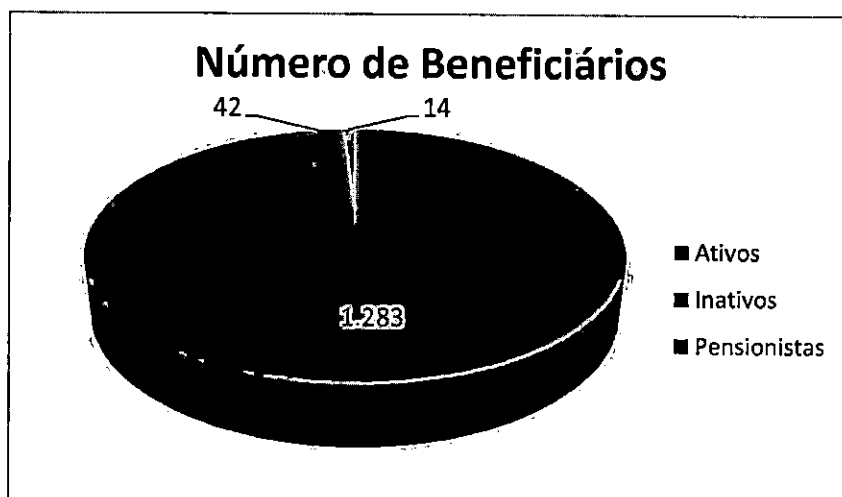


TABELA 18 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS Prefeitura Municipal

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Adm (Média)	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos (Total)	732	387	R\$ 2.051,11	R\$ 2.045,61	44	43	33	33
Ativos (Magistério)	336	22	R\$ 2.415,94	R\$ 2.217,95	44	42	33	34
Ativos (Não-Magistério)	396	365	R\$ 1.741,55	R\$ 2.035,22	44	43	34	33
Aposentados por Tempo de Cont.	8	11	R\$ 4.682,74	R\$ 5.937,68	62	66	35	32
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	3	1	R\$ 1.910,80	R\$ 880,00	52	50	38	40
Aposentados por Compulsória	0	5	-	R\$ 956,14	-	73	-	58
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	6	3	R\$ 1.668,69	R\$ 1.697,74	56	54		

TABELA 18 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS SAAE

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Adm (Média)	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos (Total)	14	119	R\$ 2.961,00	R\$ 2.677,47	43	49	27	29
Ativos (Magistério)	0	0	-	-	-	-	-	-
Ativos (Não-Magistério)	14	119	R\$ 2.961,00	R\$ 2.677,47	43	49	27	29
Aposentados por Tempo de Cont.	3	8	R\$ 4.242,28	R\$ 4.667,17	59	64	28	30
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	0	2	-	R\$ 2.287,09	-	66	-	41
Aposentados por Compulsória	0	1	-	R\$ 2.729,88	-	83	-	45
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	5	0	R\$ 2.174,74	-	56	-		

TABELA 18 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS Câmara

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Adm (Média)	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos (Total)	9	15	R\$ 2.121,70	R\$ 2.971,49	41	41	34	33
Ativos (Magistério)	0	0	-	-	-	-	-	-
Ativos (Não-Magistério)	9	15	R\$ 2.121,70	R\$ 2.971,49	41	41	34	33
Aposentados por Tempo de Cont.	0	0	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	0	0	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	0	0	-	-	-	-		

TABELA 18 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS Iprevita

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Adm (Média)	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos (Total)	3	4	R\$ 1.775,40	R\$ 3.947,36	43	44	40	29
Ativos (Magistério)	0	0	-	-	-	-	-	-
Ativos (Não-Magistério)	3	4	R\$ 1.775,40	R\$ 3.947,36	43	44	40	29
Aposentados por Tempo de Cont.	0	0	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	0	0	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-
Pensionistas	0	0	-	-	-	-	-	-

10. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2016 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2016, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores ativos estabilizados, incidentes sobre a totalidade da remuneração
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 22,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	165.664.937,61
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	136.261.542,81
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	80.549.452,34
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	79.001.687,58
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	1.547.764,76
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	231.944.524,26
Valor Presente das Aposentadorias	204.084.313,26
Valor Presente das Pensões	27.860.211,00
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	11.036.357,14
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	26.169.886,25
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	29.403.394,80
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	29.403.394,80
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	22.075.826,38
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	7.678.511,85
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	350.943,43
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	99.727.431,35
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-65.937.506,26

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL - GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-53.768.178,23
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	-53.768.178,23
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	112.810.073,73
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	112.810.073,73
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	49.691.758,57
Valor Presente das Aposentadorias	44.220.532,42
Valor Presente das Pensões	5.471.226,15
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	9.350.136,93
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	53.768.178,23

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	111.896.759,38
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	82.493.364,58
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	193.359.526,07
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	191.811.761,31
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	1.547.764,76
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	281.636.282,83
Valor Presente das Aposentadorias	248.304.845,68
Valor Presente das Pensões	33.331.437,15
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	20.386.494,07
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	26.169.886,25
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	29.403.394,80
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	29.403.394,80
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	22.075.826,38
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	7.678.511,85
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	350.943,43
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	99.727.431,35
SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-12.169.328,03

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos

benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2016, era de R\$99.727.431,35.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 65.937.506,26, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2024 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, limitando-se o valor da compensação a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	20,56%
Aposentadoria por invalidez	1,49%
Pensão de aposentadoria programada	2,64%
Pensão de invalidez	0,16%
Pensão de ativo	4,34%
Salário-família	0,01%
Despesas Administrativas*	3,80%
Custo Total	33,00%

(*) Percentual aplicado sobre a folha salarial e equivalente a 2,00% da folha salarial e de benefícios.

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2017

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	22,00%
Ente público (aporte financeiro)	R\$ 2.000.000,00
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Itapemirim-ES revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 65.937.506,26, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$165.664.937,61) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2015 (R\$ 99.727.431,35).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	290.118.994,37	417.815.087,90	707.934.082,26
ATIVO	99.727.431,35	-	99.727.431,35
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	93.022.544,68	-	93.022.544,68
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	5.342.040,50	-	5.342.040,50
Propriedades para investimentos (imóveis)	1.362.846,17	-	1.362.846,17
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	29.403.394,80	-	29.403.394,80
VPABF – CONCEDIDOS	29.754.338,23	-	29.754.338,23
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(350.943,43)	-	(350.943,43)
PMBaC	162.431.429,06	(53.768.178,24)	108.663.250,83
VPABF – A CONCEDER	230.396.759,50	49.691.758,57	280.088.518,07
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(50.050.803,09)	(74.709.798,24)	(124.760.601,33)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(17.914.527,35)	(28.750.138,57)	(46.664.665,92)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	191.834.823,86	(53.768.178,24)	138.066.645,63
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(26.169.886,25)	-	(26.169.886,25)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	(65.937.506,26)	53.768.178,24	(12.169.328,03)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(65.937.506,26)	53.768.178,24	(12.169.328,03)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Itapemirim-ES.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2016.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 2.769.758,03.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2017, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2017, considerando-se um ambiente inflacionário de 6% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/17	fev/17	mar/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	167.809.290,62	169.953.643,64	172.097.996,65
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	29.498.665,26	29.593.935,73	29.689.206,19
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	29.850.348,49	29.946.358,74	30.042.369,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	351.683,22	352.423,02	353.162,81
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	138.310.625,36	140.359.707,91	142.408.790,46
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	232.466.985,57	234.537.211,64	236.607.437,71
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	49.968.792,58	49.886.782,07	49.804.771,56
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	17.800.280,09	17.686.032,83	17.571.785,57
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	26.387.287,54	26.604.688,84	26.822.090,13
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/17	mai/17	jun/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	174.242.349,66	176.386.702,67	178.531.055,69
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	29.784.476,65	29.879.747,12	29.975.017,58
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	30.138.379,25	30.234.389,51	30.330.399,77
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	353.902,60	354.642,39	355.382,19
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/17	mai/17	jun/17
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	144.457.873,01	146.506.955,56	148.556.038,11
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	238.677.663,78	240.747.889,85	242.818.115,92
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	49.722.761,04	49.640.750,53	49.558.740,02
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	17.457.538,31	17.343.291,05	17.229.043,79
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	27.039.491,42	27.256.892,71	27.474.294,01
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/17	ago/17	set/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	180.675.408,70	182.819.761,71	184.964.114,72
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	30.070.288,04	30.165.558,51	30.260.828,97
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	30.426.410,02	30.522.420,28	30.618.430,53
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	356.121,98	356.861,77	357.601,56
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	150.605.120,65	152.654.203,20	154.703.285,75
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	244.888.341,99	246.958.568,06	249.028.794,13
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	49.476.729,51	49.394.719,00	49.312.708,49
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	17.114.796,53	17.000.549,27	16.886.302,01
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	27.691.695,30	27.909.096,59	28.126.497,88
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/17	nov/17	dez/17
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	187.108.467,74	189.252.820,75	191.397.173,76
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	30.356.099,43	30.451.369,90	30.546.640,36
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	30.714.440,79	30.810.451,04	30.906.461,30
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	358.341,36	359.081,15	359.820,94
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	156.752.368,30	158.801.450,85	160.850.533,40
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	251.099.020,20	253.169.246,27	255.239.472,34
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	49.230.697,97	49.148.687,46	49.066.676,95
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	16.772.054,75	16.657.807,49	16.543.560,23
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	28.343.899,18	28.561.300,47	28.778.701,76
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/17	712.195.226,40	jul/17	737.762.091,21
fev/17	716.456.370,53	ago/17	742.023.235,35
mar/17	720.717.514,67	set/17	746.284.379,48
abr/17	724.978.658,80	out/17	750.545.523,62
mai/17	729.239.802,94	nov/17	754.806.667,75
jun/17	733.500.947,08	dez/17	759.067.811,89

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 22,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 33,00%, para o custo normal e de 12,67% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 27 anos, originando um custo total de 45,67%. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

- a) Através da alíquota de 5,50% em 2017, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, a qual será elevada para 13,18% em 2018 e permanecerá vigente até 2042.
- b) Através de aportes crescentes ao longo do período entre 2017 e 2042, conforme a tabela abaixo.

**TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,
ALTERNATIVA B – APORTES**

ANO	APORTE (R\$)	ANO	APORTE (R\$)
2017	2.000.000,00	2030	5.716.970,00
2018	2.168.290,00	2031	6.198.024,00
2019	2.350.741,00	2032	6.719.557,00
2020	2.548.544,00	2033	7.284.974,00
2021	2.762.991,00	2034	7.897.968,00
2022	2.995.483,00	2035	8.562.543,00
2023	3.247.538,00	2036	9.283.038,00
2024	3.520.802,00	2037	10.064.159,00

ANO	APORTE (RS)	ANO	APORTE (RS)
2025	3.817.060,00	2038	10.911.008,00
2026	4.138.247,00	2039	11.829.115,00
2027	4.486.460,00	2040	12.824.476,00
2028	4.863.973,00	2041	13.903.592,00
2029	5.273.252,00	2042	15.073.510,00

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 26 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, considerando-se a alternativa B. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	26 anos
Déficit	65.937.506,26
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	758
Qtde. Homens	525
Salário médio – mulheres	2.092,07
Salário médio – homens	2.255,17
Folha salarial anual	36.006.793,03

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2017	2.000.000,00		36.366.922,93	65.937.506,26	2.000.000,00	3.956.250,38	67.893.756,64
2	2018	2.168.290,00		36.730.592,16	67.893.756,64	2.168.290,00	4.073.625,40	69.799.092,04
3	2019	2.350.741,00		37.097.898,08	69.799.092,04	2.350.741,00	4.187.945,52	71.636.296,56
4	2020	2.548.544,00		37.468.877,07	71.636.296,56	2.548.544,00	4.298.177,79	73.385.930,35
5	2021	2.762.991,00		37.843.565,84	73.385.930,35	2.762.991,00	4.403.155,82	75.026.095,17
6	2022	2.995.483,00		38.222.001,49	75.026.095,17	2.995.483,00	4.501.565,71	76.532.177,88
7	2023	3.247.538,00		38.604.221,51	76.532.177,88	3.247.538,00	4.591.930,67	77.876.570,55
8	2024	3.520.802,00		38.990.263,72	77.876.570,55	3.520.802,00	4.672.594,23	79.028.362,78
9	2025	3.817.060,00		39.380.166,36	79.028.362,78	3.817.060,00	4.741.701,77	79.953.004,55
10	2026	4.138.247,00		39.773.968,03	79.953.004,55	4.138.247,00	4.797.180,27	80.611.937,82
11	2027	4.486.460,00		40.171.707,71	80.611.937,82	4.486.460,00	4.836.716,27	80.962.194,09
12	2028	4.863.973,00		40.573.424,78	80.962.194,09	4.863.973,00	4.857.731,65	80.955.952,74
13	2029	5.273.252,00		40.979.159,03	80.955.952,74	5.273.252,00	4.857.357,16	80.540.057,90
14	2030	5.716.970,00		41.388.950,62	80.540.057,90	5.716.970,00	4.832.403,47	79.655.491,37
15	2031	6.198.024,00		41.802.840,13	79.655.491,37	6.198.024,00	4.779.329,48	78.236.796,85
16	2032	6.719.557,00		42.220.868,53	78.236.796,85	6.719.557,00	4.694.207,81	76.211.447,66
17	2033	7.284.974,00		42.643.077,21	76.211.447,66	7.284.974,00	4.572.686,86	73.499.160,52
18	2034	7.897.968,00		43.069.507,99	73.499.160,52	7.897.968,00	4.409.949,63	70.011.142,15
19	2035	8.562.543,00		43.500.203,07	70.011.142,15	8.562.543,00	4.200.668,53	65.649.267,68
20	2036	9.283.038,00		43.935.205,10	65.649.267,68	9.283.038,00	3.938.956,06	60.305.185,74
21	2037	10.064.159,00		44.374.557,15	60.305.185,74	10.064.159,00	3.618.311,14	53.859.337,88
22	2038	10.911.008,00		44.818.302,72	53.859.337,88	10.911.008,00	3.231.560,27	46.179.890,15
23	2039	11.829.115,00		45.266.485,75	46.179.890,15	11.829.115,00	2.770.793,41	37.121.568,56
24	2040	12.824.476,00		45.719.150,60	37.121.568,56	12.824.476,00	2.227.294,11	26.524.386,57
25	2041	13.903.592,00		46.176.342,11	26.524.386,57	13.903.592,00	1.591.463,20	14.212.257,87
26	2042	15.073.510,00		46.638.105,53	14.212.257,87	15.073.510,00	852.735,47	-8.516,66

O plano de custeio proposto para 2017, considerando-se a implantação da alternativa B, prevê contribuições do município (22%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS. Além da alíquota acima, o município será responsável pelo aporte previsto no plano de amortização do déficit atuarial.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

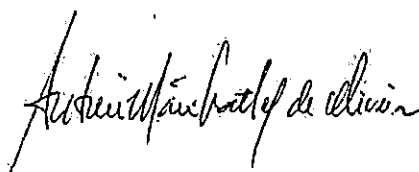
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 07 de março de 2017.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2017	1.283	92	2	41	14	7
2018	1.283	118	2	40	14	8
2019	1.283	139	2	39	14	10
2020	1.283	156	2	39	13	12
2021	1.283	183	2	38	13	14
2022	1.283	208	2	37	13	17
2023	1.283	226	2	36	13	20
2024	1.283	253	2	34	13	23
2025	1.283	294	2	33	12	26
2026	1.283	322	2	32	12	30
2027	1.283	352	2	31	12	33
2028	1.283	380	2	30	12	37
2029	1.283	417	2	28	11	42
2030	1.283	447	2	27	11	46
2031	1.283	491	1	26	11	51
2032	1.283	534	1	24	10	57
2033	1.283	563	1	23	10	62
2034	1.283	591	1	22	10	68
2035	1.283	631	1	20	9	74
2036	1.283	651	1	19	9	80
2037	1.283	670	1	18	9	86
2038	1.283	686	1	16	8	92
2039	1.283	703	1	15	8	99
2040	1.283	720	1	14	7	105
2041	1.283	730	1	13	7	111
2042	1.283	728	1	12	7	117
2043	1.283	730	1	10	6	122
2044	1.283	730	1	9	6	127
2045	1.283	735	1	8	5	132
2046	1.283	729	1	8	5	137
2047	1.283	763	1	7	5	141
2048	1.283	769	1	6	4	145
2049	1.283	763	1	5	4	149
2050	1.283	756	1	4	4	152
2051	1.283	754	1	4	3	154
2052	1.283	780	1	3	3	157
2053	1.283	775	1	3	3	159
2054	1.283	775	1	2	3	161
2055	1.283	778	1	2	2	163
2056	1.283	777	1	2	2	164
2057	1.283	778	0	1	2	165
2058	1.283	775	0	1	2	166
2059	1.283	780	0	1	2	167
2060	1.283	785	0	1	1	168
2061	1.283	795	0	1	1	170
2062	1.283	805	0	0	1	171
2063	1.283	808	0	0	1	173
2064	1.283	814	0	0	1	175
2065	1.283	825	0	0	1	177
2066	1.283	832	0	0	1	180
2067	1.283	837	0	0	1	184
2068	1.283	838	0	0	1	188

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2069	1.283	841	0	0	1	193
2070	1.283	848	0	0	1	199
2071	1.283	846	0	0	1	206
2072	1.283	838	0	0	1	213
2073	1.283	833	0	0	0	220
2074	1.283	828	0	0	0	229
2075	1.283	827	0	0	0	237
2076	1.283	818	0	0	0	247
2077	1.283	801	0	0	0	256
2078	1.283	816	0	0	0	266
2079	1.283	808	0	0	0	276
2080	1.283	803	0	0	0	286
2081	1.283	793	0	0	0	295
2082	1.283	781	0	-	0	305
2083	1.283	802	0	-	0	314
2084	1.283	797	0	-	0	322
2085	1.283	792	0	-	0	330
2086	1.283	790	0	-	0	336
2087	1.283	787	0	-	0	342
2088	1.283	793	0	-	0	347
2089	1.283	789	0	-	0	351
2090	1.283	791	0	-	0	353
2091	1.283	794	0	-	0	355

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

**FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS
ATUAIS**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2017	8.381.640,94	11.464.241,21	625.782,43	3.708.382,71	109.419.459,94
2018	9.312.489,70	11.550.399,19	813.978,12	3.051.887,61	119.036.515,15
2019	9.925.509,20	11.561.389,55	939.489,18	2.575.369,53	128.754.075,59
2020	10.523.305,16	11.666.922,14	1.040.171,00	2.183.787,98	138.663.108,11
2021	11.458.836,44	11.699.866,94	1.204.539,25	1.445.569,74	148.428.464,33
2022	12.429.968,83	11.750.946,99	1.371.690,01	692.668,17	158.026.840,37
2023	13.187.288,44	11.869.256,31	1.462.593,10	144.560,97	167.653.011,76
2024	14.386.904,75	11.979.104,42	1.564.824,46	(842.975,87)	176.869.216,59
2025	15.904.881,26	12.075.559,04	1.707.093,65	(2.122.228,58)	185.359.141,01
2026	17.129.667,54	12.190.590,64	1.816.418,90	(3.122.657,99)	193.358.031,48
2027	18.352.516,58	12.296.051,88	1.946.939,32	(4.109.525,38)	200.849.987,99
2028	19.285.350,85	12.400.696,64	2.029.750,71	(4.854.903,50)	208.046.083,77
2029	20.667.523,78	12.500.544,65	2.125.198,74	(6.041.780,39)	214.487.068,41
2030	21.698.638,95	12.611.399,11	2.194.793,08	(6.892.446,75)	220.463.845,76
2031	23.207.848,15	12.713.597,62	2.294.074,42	(8.200.176,10)	225.491.500,40
2032	24.629.777,19	12.812.257,58	2.359.535,42	(9.457.984,18)	229.563.006,24
2033	25.650.553,85	12.919.987,28	2.400.319,10	(10.330.247,47)	233.006.539,15
2034	26.577.656,16	13.032.005,30	2.427.682,83	(11.117.968,03)	235.868.963,46
2035	28.082.453,15	13.134.014,95	2.461.817,30	(12.486.620,90)	237.534.480,37
2036	28.838.557,81	13.254.988,11	2.469.849,36	(13.113.720,34)	238.672.828,85
2037	29.405.264,20	13.380.718,92	2.471.865,66	(13.552.679,62)	239.440.518,95
2038	29.858.375,95	13.505.038,17	2.459.049,10	(13.894.288,67)	239.912.661,42
2039	30.220.893,00	13.632.274,46	2.442.862,81	(14.145.755,73)	240.161.665,37
2040	30.648.683,93	13.762.041,73	2.435.563,36	(14.451.078,84)	240.120.286,45
2041	30.883.427,04	13.894.112,74	2.401.290,07	(14.588.024,23)	239.939.479,41
2042	30.736.357,93	14.035.009,53	2.349.754,42	(14.351.593,98)	239.984.254,19
2043	30.848.978,15	14.174.475,11	2.302.582,33	(14.371.920,72)	240.011.388,72
2044	30.812.824,05	14.315.616,67	2.245.859,35	(14.251.348,03)	240.160.724,02
2045	30.849.625,10	14.460.826,29	2.181.805,16	(14.206.993,65)	240.363.373,81
2046	30.603.773,70	14.608.771,49	2.107.955,20	(13.887.047,01)	240.898.129,23
2047	31.812.779,91	14.729.024,34	2.027.392,39	(15.056.363,18)	240.295.653,81
2048	32.002.241,23	14.871.128,55	1.942.576,20	(15.188.536,49)	239.524.856,55
2049	31.836.565,26	15.021.851,04	1.853.832,83	(14.960.881,39)	238.935.466,55
2050	31.623.253,45	15.175.100,76	1.762.561,12	(14.685.591,57)	238.586.002,98
2051	31.609.455,87	15.325.991,57	1.669.008,60	(14.614.455,70)	238.286.707,45
2052	33.012.962,03	15.460.224,22	1.574.340,88	(15.988.396,93)	236.595.512,97
2053	33.133.182,57	15.601.870,06	1.479.077,81	(16.052.234,69)	234.739.009,06
2054	33.387.584,91	15.752.634,25	1.383.759,47	(16.251.191,19)	232.572.158,41
2055	33.804.446,90	15.902.000,38	1.288.914,33	(16.613.532,20)	229.912.955,72
2056	34.133.166,17	16.055.026,02	1.195.062,34	(16.883.077,82)	226.824.655,24
2057	34.527.222,07	16.208.689,16	1.102.740,45	(17.215.792,46)	223.218.342,10
2058	34.767.164,03	16.367.422,34	1.012.484,90	(17.387.256,79)	219.224.185,84
2059	35.380.635,94	16.520.709,97	924.827,54	(17.935.098,43)	214.442.538,56
2060	36.102.323,40	16.673.884,25	840.260,25	(18.588.178,90)	208.720.911,98
2061	36.972.614,29	16.826.151,03	759.213,91	(19.387.249,35)	201.856.917,34
2062	37.909.449,04	16.979.163,16	682.043,65	(20.248.242,23)	193.720.090,15
2063	38.558.109,21	17.140.024,27	609.018,54	(20.809.066,40)	184.534.229,17
2064	39.414.837,02	17.298.813,77	540.347,59	(21.575.675,66)	174.030.607,25
2065	40.466.717,55	17.455.787,93	476.188,27	(22.534.741,36)	161.937.702,33
2066	41.440.380,93	17.616.404,52	416.658,00	(23.407.318,41)	148.246.646,06
2067	42.414.839,56	17.779.071,77	361.824,55	(24.273.943,24)	132.867.501,58
2068	43.145.333,45	17.948.681,15	311.697,38	(24.884.954,92)	115.954.596,76

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2069	43.972.548,26	18.118.419,48	266.240,62	(25.587.888,16)	97.323.984,40
2070	45.091.451,73	18.284.388,84	225.362,62	(25.581.700,28)	76.581.723,18
2071	45.766.969,22	18.461.295,96	188.906,00	(27.116.767,27)	54.059.859,31
2072	46.177.214,85	18.645.585,25	156.662,78	(27.374.966,82)	29.928.484,05
2073	46.748.987,47	18.828.725,94	128.410,04	(27.791.851,50)	3.932.341,59
2074	47.337.773,93	19.013.611,21	103.924,92	(28.220.237,80)	(24.051.955,72)
2075	48.115.102,45	19.196.813,53	82.959,42	(28.835.329,49)	(28.835.329,49)
2076	48.562.216,38	19.388.713,65	65.246,74	(29.108.255,99)	(29.108.255,99)
2077	48.523.499,91	19.592.433,75	50.510,48	(28.880.555,67)	(28.880.555,67)
2078	50.075.740,58	19.766.453,12	38.454,80	(30.270.832,66)	(30.270.832,66)
2079	50.531.626,24	19.964.533,66	28.758,76	(30.538.333,81)	(30.538.333,81)
2080	51.106.397,63	20.162.386,43	21.099,43	(30.922.911,77)	(30.922.911,77)
2081	51.442.596,68	20.367.177,84	15.176,89	(31.060.241,95)	(31.060.241,95)
2082	51.559.429,87	20.578.540,07	10.710,78	(30.970.179,03)	(30.970.179,03)
2083	53.672.444,78	20.752.176,12	7.429,77	(32.912.838,89)	(32.912.838,89)
2084	54.219.284,99	20.959.345,36	5.078,64	(33.254.861,00)	(33.254.861,00)
2085	54.752.549,22	21.169.006,83	3.428,03	(33.580.114,36)	(33.580.114,36)
2086	55.381.307,80	21.378.990,51	2.284,72	(34.000.032,57)	(34.000.032,57)
2087	55.942.430,49	21.592.573,81	1.501,28	(34.348.355,40)	(34.348.355,40)
2088	57.135.397,74	21.795.785,00	969,36	(35.338.643,37)	(35.338.643,37)
2089	57.670.069,00	22.014.446,33	610,40	(35.655.012,27)	(35.655.012,27)
2090	58.426.976,11	22.230.967,90	371,04	(36.195.637,17)	(36.195.637,17)
2091	59.302.869,71	22.447.435,30	214,84	(36.855.219,57)	(36.855.219,57)

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

**FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS—PLANOS DE
AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS**

ALTERNATIVAS A e B

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2017	8.381.640,94	13.464.241,21	625.782,43	5.708.382,71	111.419.459,94
2018	9.312.489,70	16.391.687,81	813.978,12	7.893.176,24	125.997.803,78
2019	9.925.509,20	16.451.091,06	939.489,18	7.465.071,05	141.022.743,05
2020	10.523.305,16	16.605.520,67	1.040.171,00	7.122.386,51	156.606.494,15
2021	11.458.836,44	16.687.851,45	1.204.539,25	6.433.554,25	172.436.438,05
2022	12.429.968,83	16.788.811,36	1.371.690,01	5.730.532,53	188.513.156,87
2023	13.187.288,44	16.957.499,31	1.462.593,10	5.232.803,97	205.056.750,25
2024	14.386.904,75	17.118.229,86	1.564.824,46	4.296.149,56	221.656.304,83
2025	15.904.881,26	17.266.075,73	1.707.093,65	3.068.288,11	238.023.971,23
2026	17.129.667,54	17.433.012,50	1.816.418,90	2.119.763,86	254.425.173,37
2027	18.352.516,58	17.590.897,96	1.946.939,32	1.185.320,69	270.876.004,46
2028	19.285.350,85	17.748.491,18	2.029.750,71	492.891,04	287.621.455,77
2029	20.667.523,78	17.901.817,13	2.125.198,74	(640.507,91)	304.238.235,21
2030	21.698.638,95	18.066.684,31	2.194.793,08	(1.437.161,55)	321.055.367,77
2031	23.207.848,15	18.223.435,68	2.294.074,42	(2.690.338,05)	337.628.351,79
2032	24.629.777,19	18.377.194,02	2.359.535,42	(3.893.047,75)	353.993.005,15
2033	25.650.553,85	18.540.573,08	2.400.319,10	(4.709.661,67)	370.522.923,79
2034	26.577.656,16	18.708.796,96	2.427.682,83	(5.441.176,37)	387.313.122,84
2035	28.082.453,15	18.867.574,52	2.461.817,30	(6.753.061,33)	403.798.848,89
2036	28.838.557,81	19.045.883,28	2.469.849,36	(7.322.825,17)	420.703.954,65
2037	29.405.264,20	19.229.523,04	2.471.865,66	(7.703.875,50)	438.242.316,43
2038	29.858.375,95	19.412.330,34	2.459.049,10	(7.986.996,51)	456.549.858,91
2039	30.220.893,00	19.598.639,55	2.442.862,81	(8.179.390,64)	475.763.459,80
2040	30.648.683,93	19.788.070,47	2.435.563,36	(8.425.050,11)	495.884.217,28
2041	30.883.427,04	19.980.401,76	2.401.290,07	(8.501.735,21)	517.135.535,11
2042	30.736.357,93	20.182.161,44	2.349.754,42	(8.204.442,07)	539.959.225,15
2043	30.848.978,15	14.174.475,11	2.302.582,33	(14.371.920,72)	557.984.857,94
2044	30.812.824,05	14.315.616,67	2.245.859,35	(14.251.348,03)	577.212.601,39
2045	30.849.625,10	14.460.826,29	2.181.805,16	(14.206.993,65)	597.638.363,83
2046	30.603.773,70	14.608.771,49	2.107.955,20	(13.887.047,01)	619.609.618,65
2047	31.812.779,91	14.729.024,34	2.027.392,39	(15.056.363,18)	641.729.832,59
2048	32.002.241,23	14.871.128,55	1.942.576,20	(15.188.536,49)	665.045.086,06
2049	31.836.565,26	15.021.851,04	1.853.832,83	(14.960.881,39)	689.986.909,83
2050	31.623.253,45	15.175.100,76	1.762.561,12	(14.685.591,57)	716.700.532,85
2051	31.609.455,87	15.325.991,57	1.669.008,60	(14.614.455,70)	745.088.109,12
2052	33.012.962,03	15.450.224,22	1.574.340,88	(15.988.396,93)	773.804.998,74
2053	33.133.182,57	15.601.870,06	1.479.077,81	(16.052.234,69)	804.181.063,98
2054	33.387.584,91	15.752.634,25	1.383.759,47	(16.251.191,19)	836.180.736,63
2055	33.804.446,90	15.902.000,38	1.288.914,33	(16.613.532,20)	869.738.048,63
2056	34.133.166,17	16.055.026,02	1.195.062,34	(16.883.077,82)	905.039.253,72
2057	34.527.222,07	16.208.689,16	1.102.740,45	(17.215.792,46)	942.125.816,49
2058	34.767.164,03	16.367.422,34	1.012.484,90	(17.387.256,79)	981.266.108,69
2059	35.380.635,94	16.520.709,97	924.827,54	(17.935.098,43)	1.022.206.976,78
2060	36.102.323,40	16.673.884,25	840.260,25	(18.588.178,90)	1.064.951.216,49
2061	36.972.614,29	16.826.151,03	759.213,91	(19.387.249,35)	1.109.461.040,13
2062	37.909.449,04	16.979.163,16	682.043,65	(20.248.242,23)	1.155.780.460,31
2063	38.558.109,21	17.140.024,27	609.018,54	(20.809.066,40)	1.204.318.221,53
2064	39.414.837,02	17.298.813,77	540.347,59	(21.575.675,66)	1.255.001.639,16
2065	40.466.717,55	17.455.787,93	476.188,27	(22.534.741,36)	1.307.766.996,15
2066	41.440.380,93	17.616.404,52	416.658,00	(23.407.318,41)	1.362.825.697,51
2067	42.414.839,56	17.779.071,77	361.824,55	(24.273.943,24)	1.420.321.296,12
2068	43.145.333,45	17.948.681,15	311.697,38	(24.884.954,92)	1.480.655.618,97

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2069	43.972.548,26	18.118.419,48	266.240,62	(25.587.888,16)	1.543.907.067,94
2070	45.091.451,73	18.284.388,84	225.362,62	(26.581.700,28)	1.609.959.791,74
2071	45.766.969,22	18.461.295,96	188.906,00	(27.116.767,27)	1.679.440.611,97
2072	46.177.214,85	18.645.585,25	156.662,78	(27.374.966,82)	1.752.832.081,87
2073	46.748.987,47	18.828.725,94	128.410,04	(27.791.851,50)	1.830.210.155,28
2074	47.337.773,93	19.013.611,21	103.924,92	(28.220.237,80)	1.911.802.526,80
2075	48.115.102,45	19.196.813,53	82.959,42	(28.835.329,49)	1.997.675.348,91
2076	48.562.216,38	19.388.713,65	65.246,74	(29.108.255,99)	2.088.427.613,86
2077	48.523.499,91	19.592.433,75	50.510,48	(28.880.555,67)	2.184.852.715,01
2078	50.075.740,58	19.766.453,12	38.454,80	(30.270.832,66)	2.285.673.045,25
2079	50.531.626,24	19.964.533,66	28.758,76	(30.538.333,81)	2.392.275.094,15
2080	51.106.397,63	20.162.386,43	21.099,43	(30.922.911,77)	2.504.888.688,03
2081	51.442.596,68	20.367.177,84	15.176,89	(31.060.241,95)	2.624.121.767,36
2082	51.559.429,87	20.578.540,07	10.710,78	(30.970.179,03)	2.750.598.894,38
2083	53.672.444,78	20.752.176,12	7.429,77	(32.912.838,89)	2.882.721.989,15
2084	54.219.284,99	20.959.345,36	5.078,64	(33.254.861,00)	3.022.430.447,51
2085	54.752.549,22	21.169.006,83	3.428,03	(33.580.114,36)	3.170.196.160,00
2086	55.381.307,80	21.378.990,51	2.284,72	(34.000.032,57)	3.326.407.897,03
2087	55.942.430,49	21.592.573,81	1.501,28	(34.348.355,40)	3.491.644.015,45
2088	57.135.397,74	21.795.785,00	969,36	(35.338.643,37)	3.665.804.013,00
2089	57.670.069,00	22.014.446,33	610,40	(35.655.012,27)	3.850.097.241,52
2090	58.426.976,11	22.230.967,90	371,04	(36.195.637,17)	4.044.907.438,84
2091	59.302.869,71	22.447.435,30	214,84	(36.855.219,57)	4.250.746.665,60

Notas:

- (1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa A.

Ano	Despesas Previdenciárias (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2017	8.381.640,94	13.464.241,21	625.782,43	5.708.382,71	111.419.459,94
2018	9.312.489,70	13.718.689,19	813.978,12	5.220.177,61	123.324.805,15
2019	9.925.509,20	13.912.130,55	939.489,18	4.926.110,53	135.650.403,99
2020	10.523.305,16	14.215.466,14	1.040.171,00	4.732.331,98	148.521.760,21
2021	11.458.836,44	14.462.857,94	1.204.539,25	4.208.560,74	161.641.626,56
2022	12.429.968,83	14.746.429,99	1.371.690,01	3.688.151,17	175.028.275,33
2023	13.187.288,44	15.116.794,31	1.462.593,10	3.392.098,97	188.922.070,82
2024	14.386.904,75	15.499.906,42	1.564.824,46	2.677.826,13	202.935.221,20
2025	15.904.881,26	15.892.619,04	1.707.093,65	1.694.831,42	216.806.165,90
2026	17.129.667,54	16.328.837,64	1.816.418,90	1.015.589,01	230.830.124,86
2027	18.352.516,58	16.782.511,88	1.946.939,32	376.934,62	245.056.866,97
2028	19.285.350,85	17.264.669,64	2.029.750,71	9.069,50	259.769.348,49
2029	20.667.523,78	17.773.796,65	2.125.198,74	(768.528,39)	274.586.981,01
2030	21.698.638,95	18.328.369,11	2.194.793,08	(1.175.476,75)	289.886.723,12
2031	23.207.848,15	18.911.621,62	2.294.074,42	(2.002.152,10)	305.277.774,40
2032	24.629.777,19	19.531.814,58	2.359.535,42	(2.738.427,18)	320.856.013,68
2033	25.650.553,85	20.204.961,28	2.400.319,10	(3.045.273,47)	337.062.101,03
2034	26.577.656,16	20.929.973,30	2.427.682,83	(3.220.000,03)	354.065.827,06
2035	28.082.453,15	21.696.557,95	2.461.817,30	(3.924.077,90)	371.385.698,78
2036	28.838.557,81	22.538.026,11	2.469.849,36	(3.830.682,34)	389.838.158,36
2037	29.405.264,20	23.444.877,92	2.471.865,66	(3.488.520,62)	409.739.927,24
2038	29.858.375,95	24.416.046,17	2.459.049,10	(2.983.280,67)	431.341.042,20
2039	30.220.893,00	25.461.389,46	2.442.862,81	(2.316.640,73)	454.904.864,00
2040	30.648.683,93	26.586.517,73	2.435.563,36	(1.626.602,84)	480.722.553,00
2041	30.883.427,04	27.797.704,74	2.401.290,07	(684.432,23)	508.772.473,95
2042	30.736.357,93	29.108.519,53	2.349.754,42	721.916,02	539.967.738,40
2043	30.848.978,15	14.174.475,11	2.302.582,33	(14.371.920,72)	557.993.881,99
2044	30.812.824,05	14.315.616,87	2.245.859,35	(14.251.348,03)	577.222.166,88
2045	30.849.625,10	14.460.826,29	2.181.805,16	(14.206.993,65)	597.648.503,25
2046	30.603.773,70	14.608.771,49	2.107.955,20	(13.887.047,01)	619.620.366,43
2047	31.812.779,91	14.729.024,34	2.027.392,39	(15.056.363,18)	641.741.225,24
2048	32.002.241,23	14.871.128,55	1.942.576,20	(15.188.536,49)	665.057.162,27
2049	31.836.565,26	15.021.851,04	1.853.832,83	(14.960.881,39)	689.999.710,61
2050	31.623.253,45	15.175.100,76	1.762.561,12	(14.685.591,57)	716.714.101,68
2051	31.609.455,87	15.325.991,57	1.669.008,60	(14.614.455,70)	745.102.492,08
2052	33.012.962,03	15.450.224,22	1.574.340,88	(15.988.396,93)	773.820.244,68
2053	33.133.182,57	15.601.870,06	1.479.077,81	(16.052.234,69)	804.197.224,67
2054	33.387.584,91	15.752.634,25	1.383.759,47	(16.251.191,19)	836.197.866,96
2055	33.804.446,90	15.902.000,38	1.288.914,33	(16.613.532,20)	869.756.206,78
2056	34.133.166,17	16.055.026,02	1.195.062,34	(16.883.077,82)	905.058.501,36
2057	34.527.222,07	16.208.689,16	1.102.740,45	(17.215.792,46)	942.146.218,99
2058	34.767.164,03	16.367.422,34	1.012.484,90	(17.387.256,79)	981.287.735,34
2059	35.380.635,94	16.520.709,97	924.827,54	(17.935.098,43)	1.022.229.901,03
2060	36.102.323,40	16.673.884,25	840.260,25	(18.588.178,90)	1.064.975.516,19
2061	36.972.614,29	16.826.151,03	759.213,91	(19.387.249,35)	1.109.486.797,81
2062	37.909.449,04	16.979.163,16	682.043,65	(20.248.242,23)	1.155.807.763,45
2063	38.558.109,21	17.140.024,27	609.018,54	(20.809.066,40)	1.204.347.162,86
2064	39.414.837,02	17.298.813,77	540.347,59	(21.575.675,66)	1.255.032.316,97
2065	40.466.717,55	17.455.787,93	476.188,27	(22.534.741,36)	1.307.799.514,64
2066	41.440.380,93	17.616.404,52	416.658,00	(23.407.318,41)	1.362.860.167,10
2067	42.414.839,56	17.779.071,77	361.824,55	(24.273.943,24)	1.420.357.833,89
2068	43.145.333,45	17.948.681,15	311.697,38	(24.884.954,92)	1.480.694.349,00

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2069	43.972.548,26	18.118.419,48	266.240,62	(25.587.888,16)	1.543.948.121,78
2070	45.091.451,73	18.284.388,84	225.362,62	(26.581.700,28)	1.610.003.308,80
2071	45.766.969,22	18.461.295,96	188.906,00	(27.116.767,27)	1.679.486.740,06
2072	46.177.214,85	18.645.585,25	156.662,78	(27.374.966,82)	1.752.880.977,65
2073	46.748.987,47	18.828.725,94	128.410,04	(27.791.851,50)	1.830.261.984,81
2074	47.337.773,93	19.013.611,21	103.924,92	(28.220.237,80)	1.911.857.466,09
2075	48.115.102,45	19.196.813,53	82.959,42	(28.835.329,49)	1.997.733.584,56
2076	48.562.216,38	19.388.713,65	65.246,74	(29.108.255,99)	2.088.489.343,65
2077	48.523.499,91	19.592.433,75	50.510,48	(28.880.555,67)	2.184.918.148,59
2078	50.075.740,58	19.766.453,12	38.454,80	(30.270.832,66)	2.285.742.404,84
2079	50.531.626,24	19.964.533,66	28.758,76	(30.538.333,81)	2.392.348.615,32
2080	51.106.397,63	20.162.386,43	21.099,43	(30.922.911,77)	2.504.966.620,47
2081	51.442.596,68	20.367.177,84	15.176,89	(31.060.241,95)	2.624.204.375,75
2082	51.559.429,87	20.578.540,07	10.710,78	(30.970.179,03)	2.750.686.459,27
2083	53.672.444,78	20.752.176,12	7.429,77	(32.912.838,89)	2.882.814.807,93
2084	54.219.284,99	20.959.345,36	5.078,64	(33.254.861,00)	3.022.528.835,41
2085	54.752.549,22	21.169.006,83	3.428,03	(33.580.114,36)	3.170.300.451,18
2086	55.381.307,80	21.378.990,51	2.284,72	(34.000.032,57)	3.326.518.445,68
2087	55.942.430,49	21.592.573,81	1.501,28	(34.348.355,40)	3.491.761.197,02
2088	57.135.397,74	21.795.785,00	969,36	(35.338.643,37)	3.665.928.225,47
2089	57.670.069,00	22.014.446,33	610,40	(35.655.012,27)	3.850.228.906,73
2090	58.426.976,11	22.230.967,90	371,04	(36.195.637,17)	4.045.047.003,96
2091	59.302.869,71	22.447.435,30	214,84	(36.855.219,57)	4.250.894.604,63

Notas:

- (1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa B.

ANEXO IV

**DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES
ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 A 2091

PLANO DE CUSTEIO ATUAL (NORMAL + SUPLEMENTAR)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	18.073.669,53	8.381.640,94	9.692.028,59	109.419.459,94
2018	20.929.544,91	9.312.489,70	11.617.055,21	121.036.515,15
2019	19.763.069,64	9.925.509,20	9.837.560,44	130.874.075,59
2020	23.059.537,67	10.523.305,16	12.536.232,51	143.410.308,11
2021	21.509.024,67	11.458.836,44	10.050.188,22	153.460.496,33
2022	25.330.266,79	12.429.968,83	12.900.297,95	166.360.794,29
2023	23.313.497,07	13.187.288,44	10.126.208,63	176.487.002,91
2024	27.633.149,06	14.386.904,75	13.246.244,30	189.733.247,22
2025	25.166.647,52	15.904.881,26	9.261.766,26	198.995.013,48
2026	29.946.710,35	17.129.667,54	12.817.042,81	211.812.056,29
2027	26.951.714,58	18.352.516,58	8.599.198,00	220.411.254,29
2028	31.655.122,61	19.285.350,85	12.369.771,76	232.781.026,05
2029	28.592.604,96	20.667.523,78	7.925.081,18	240.706.107,22
2030	33.248.558,62	21.698.638,95	11.549.919,68	252.256.026,90
2031	30.143.033,66	23.207.848,15	6.935.185,51	259.191.212,41
2032	34.723.265,75	24.629.777,19	10.093.488,56	269.284.700,97
2033	31.477.388,44	25.650.553,85	5.826.834,59	275.111.535,56
2034	35.966.380,26	26.577.656,16	9.388.724,10	284.500.259,66
2035	32.665.847,83	28.082.453,15	4.583.394,68	289.083.654,34
2036	37.069.856,73	28.838.557,81	8.231.298,92	297.314.953,25
2037	33.691.481,77	29.405.264,20	4.286.217,57	301.601.170,83
2038	38.060.157,52	29.858.375,95	8.201.781,58	309.802.952,40
2039	34.663.314,42	30.220.893,00	4.442.421,41	314.245.373,82
2040	39.052.327,52	30.648.683,93	8.403.643,58	322.649.017,40
2041	35.654.343,85	30.883.427,04	4.770.916,81	327.419.934,22
2042	40.029.960,00	30.736.357,93	9.293.602,07	336.713.536,29
2043	36.679.869,61	30.848.978,15	5.830.891,46	342.544.427,75
2044	37.114.141,68	30.812.824,05	6.301.317,64	348.845.745,38
2045	37.573.376,17	30.849.625,10	6.723.751,08	355.569.496,46
2046	38.050.896,48	30.603.773,70	7.447.122,78	363.016.619,24
2047	38.537.413,88	31.812.779,91	6.724.633,98	369.741.253,21
2048	38.998.179,94	32.002.241,23	6.995.938,70	376.737.191,92
2049	39.479.915,38	31.836.565,26	7.643.350,13	384.380.542,05
2050	40.000.494,40	31.623.253,45	8.377.240,95	392.757.783,00
2051	40.560.467,15	31.609.455,87	8.951.011,28	401.708.794,28
2052	41.127.092,76	33.012.962,03	8.114.130,73	409.822.925,01
2053	41.670.323,38	33.133.182,57	8.537.140,81	418.360.065,82
2054	42.237.997,67	33.387.584,91	8.850.412,76	427.210.478,57
2055	42.823.543,42	33.804.446,90	9.019.096,52	436.229.575,09
2056	43.423.862,86	34.133.166,17	9.290.696,69	445.520.271,78
2057	44.042.645,92	34.527.222,07	9.515.423,85	455.035.695,62
2058	44.682.048,98	34.767.164,03	9.914.884,95	464.950.580,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 A 2091

PLANO DE CUSTEIO ATUAL (NORMAL+ SUPLEMENTAR)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2059	45.342.572,34	35.380.635,94	9.961.936,41	474.912.516,98
2060	46.008.895,52	36.102.323,40	9.906.572,12	484.819.089,10
2061	46.674.510,28	36.972.614,29	9.701.895,99	494.520.985,09
2062	47.332.465,92	37.909.449,04	9.423.016,88	503.944.001,97
2063	47.985.682,93	38.558.109,21	9.427.573,72	513.371.575,69
2064	48.641.455,90	39.414.837,02	9.226.618,88	522.598.194,57
2065	49.287.867,87	40.466.717,55	8.821.150,32	531.419.344,89
2066	49.918.223,21	41.440.380,93	8.477.842,28	539.897.187,17
2067	50.534.727,55	42.414.839,56	8.119.887,99	548.017.075,16
2068	51.141.403,04	43.145.333,45	7.996.069,59	556.013.144,75
2069	51.745.448,78	43.972.548,26	7.772.900,52	563.786.045,27
2070	52.336.914,17	45.091.451,73	7.245.462,43	571.031.507,71
2071	52.912.092,42	45.766.969,22	7.145.123,20	578.176.630,91
2072	53.492.845,89	46.177.214,85	7.315.631,03	585.492.261,94
2073	54.086.671,69	46.748.987,47	7.337.684,22	592.829.946,16
2074	54.687.332,90	47.337.773,93	7.349.558,97	600.179.505,12
2075	55.290.543,26	48.115.102,45	7.175.440,81	607.354.945,93
2076	55.895.257,15	48.562.216,38	7.333.040,77	614.687.986,70
2077	56.524.223,44	48.523.499,91	8.000.723,53	622.688.710,23
2078	57.166.230,53	50.075.740,58	7.090.489,95	629.779.200,18
2079	57.780.044,44	50.531.626,24	7.248.418,20	637.027.618,38
2080	58.405.142,96	51.106.397,63	7.298.745,33	644.326.363,71
2081	59.041.936,56	51.442.596,68	7.599.339,88	651.925.703,58
2082	59.704.793,06	51.559.429,87	8.145.363,19	660.071.066,77
2083	60.363.869,90	53.672.444,78	6.691.425,12	666.762.491,89
2084	60.970.173,51	54.219.284,99	6.750.888,52	673.513.380,41
2085	61.583.237,68	54.752.549,22	6.830.688,47	680.344.068,87
2086	62.201.919,36	55.381.307,80	6.820.611,56	687.164.680,44
2087	62.823.955,92	55.942.430,49	6.881.525,43	694.046.205,86
2088	63.439.526,72	57.135.397,74	6.304.128,98	700.350.334,84
2089	64.036.076,83	57.670.069,00	6.366.007,82	706.716.342,66
2090	64.634.319,50	58.426.976,11	6.207.343,39	712.923.686,05
2091	65.223.071,30	59.302.869,71	5.920.201,60	718.843.887,65

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda.
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2014; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 1% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
- (3) Massa salarial mensal: R\$ 2.769.758,03.
- (4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 44; inativos – 64; e pensionistas - 55.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 A 2091

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	20.073.669,53	8.381.640,94	11.692.028,59	111.419.459,94
2018	21.217.834,91	9.312.489,70	11.905.345,21	123.324.805,15
2019	22.251.108,04	9.925.509,20	12.325.598,84	135.650.403,99
2020	23.394.661,38	10.523.305,16	12.871.356,22	148.521.760,21
2021	24.578.702,80	11.458.836,44	13.119.866,35	161.641.626,56
2022	25.816.617,60	12.429.968,83	13.386.648,77	175.028.275,33
2023	27.081.083,93	13.187.288,44	13.893.795,49	188.922.070,82
2024	28.400.055,13	14.386.904,75	14.013.150,38	202.935.221,20
2025	29.775.825,96	15.904.881,26	13.870.944,70	216.806.165,90
2026	31.153.626,50	17.129.667,54	14.023.958,96	230.830.124,86
2027	32.579.258,69	18.352.516,58	14.226.742,11	245.056.866,97
2028	33.997.832,37	19.285.350,85	14.712.481,52	259.769.348,49
2029	35.485.156,30	20.667.523,78	14.817.632,52	274.586.981,01
2030	36.998.381,05	21.698.638,95	15.299.742,11	289.886.723,12
2031	38.598.899,43	23.207.848,15	15.391.051,28	305.277.774,40
2032	40.208.016,47	24.629.777,19	15.578.239,28	320.856.013,68
2033	41.856.641,20	25.650.553,85	16.206.087,35	337.062.101,03
2034	43.581.382,19	26.577.656,16	17.003.726,03	354.065.827,06
2035	45.402.324,88	28.082.453,15	17.319.871,72	371.385.698,78
2036	47.291.017,40	28.838.557,81	18.452.459,58	389.838.158,36
2037	49.307.033,08	29.405.264,20	19.901.768,88	409.739.927,24
2038	51.459.490,91	29.858.375,95	21.601.114,96	431.341.042,20
2039	53.784.714,80	30.220.893,00	23.563.821,80	454.904.864,00
2040	56.316.372,93	30.648.683,93	25.667.689,00	480.572.553,00
2041	59.033.347,99	30.883.427,04	28.149.920,95	508.722.473,95
2042	61.981.622,38	30.736.357,93	31.245.264,45	539.967.738,40
2043	48.875.121,74	30.848.978,15	18.026.143,59	557.993.881,99
2044	50.041.108,94	30.812.824,05	19.228.284,89	577.222.166,88
2045	51.275.961,46	30.849.625,10	20.426.336,37	597.648.503,25
2046	52.575.636,88	30.603.773,70	21.971.863,18	619.620.366,43
2047	53.933.638,72	31.812.779,91	22.120.858,81	641.741.225,24
2048	55.318.178,26	32.002.241,23	23.315.937,03	665.057.162,27
2049	56.779.113,61	31.836.565,26	24.942.548,35	689.999.710,61
2050	58.337.644,51	31.623.253,45	26.714.391,07	716.714.101,68
2051	59.997.846,27	31.609.455,87	28.388.390,40	745.102.492,08
2052	61.730.714,62	33.012.962,03	28.717.752,60	773.820.244,68
2053	63.510.162,56	33.133.182,57	30.376.979,99	804.197.224,67
2054	65.388.227,20	33.387.584,91	32.000.642,29	836.197.866,96
2055	67.362.786,72	33.804.446,90	33.558.339,82	869.756.206,78
2056	69.435.460,76	34.133.166,17	35.302.294,59	905.058.501,36
2057	71.614.939,69	34.527.222,07	37.087.717,62	942.146.218,99
2058	73.908.680,38	34.767.164,03	39.141.516,35	981.287.735,34
2059	76.322.801,63	35.380.635,94	40.942.165,69	1.022.229.901,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2017 A 2091

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	78.847.938,56	36.102.323,40	42.745.615,16	1.064.975.516,19
2061	81.483.895,91	36.972.614,29	44.511.281,62	1.109.486.797,81
2062	84.230.414,68	37.909.449,04	46.320.965,64	1.155.807.763,45
2063	87.097.508,62	38.558.109,21	48.539.399,41	1.204.347.162,86
2064	90.099.991,13	39.414.837,02	50.685.154,11	1.255.032.316,97
2065	93.233.915,21	40.466.717,55	52.767.197,66	1.307.799.514,64
2066	96.501.033,40	41.440.380,93	55.060.652,47	1.362.860.167,10
2067	99.912.506,34	42.414.839,56	57.497.666,78	1.420.357.833,89
2068	103.481.848,57	43.145.333,45	60.336.515,12	1.480.694.349,00
2069	107.226.321,03	43.972.548,26	63.253.772,78	1.543.948.121,78
2070	111.146.638,76	45.091.451,73	66.055.187,02	1.610.003.308,80
2071	115.250.400,48	45.766.969,22	69.483.431,26	1.679.486.740,06
2072	119.571.452,43	46.177.214,85	73.394.237,58	1.752.880.977,65
2073	124.129.994,63	46.748.987,47	77.381.007,16	1.830.261.984,81
2074	128.933.255,22	47.337.773,93	81.595.481,29	1.911.857.466,09
2075	133.991.220,92	48.115.102,45	85.876.118,47	1.997.733.584,56
2076	139.317.975,47	48.562.216,38	90.755.759,08	2.088.489.343,65
2077	144.952.304,85	48.523.499,91	96.428.804,95	2.184.918.148,59
2078	150.899.996,83	50.075.740,58	100.824.256,25	2.285.742.404,84
2079	157.137.836,72	50.531.626,24	106.606.210,48	2.392.348.615,32
2080	163.724.402,77	51.106.397,63	112.618.005,14	2.504.966.620,47
2081	170.680.351,97	51.442.596,68	119.237.755,28	2.624.204.375,75
2082	178.041.513,39	51.559.429,87	126.482.083,52	2.750.686.459,27
2083	185.800.793,45	53.672.444,78	132.128.348,67	2.882.814.807,93
2084	193.933.312,47	54.219.284,99	139.714.027,48	3.022.528.835,41
2085	202.524.164,98	54.752.549,22	147.771.615,77	3.170.300.451,18
2086	211.599.302,30	55.381.307,80	156.217.994,50	3.326.518.445,68
2087	221.185.181,83	55.942.430,49	165.242.751,34	3.491.761.197,02
2088	231.302.426,19	57.135.397,74	174.167.028,45	3.665.928.225,47
2089	241.970.750,26	57.670.069,00	184.300.681,26	3.850.228.906,73
2090	253.245.073,35	58.426.976,11	194.818.097,23	4.045.047.003,96
2091	265.150.470,38	59.302.869,71	205.847.600,67	4.250.894.604,63

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2014; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 1% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 2.769.758,03.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 44; inativos – 64; e pensionistas – 55.

ANEXO V

**CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES
MATEMÁTICAS**

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A
ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	165.664.937,61
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	29.403.394,80
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	29.754.338,23
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	350.943,43
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	136.261.542,81
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	230.396.759,50
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	50.050.803,09
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	17.914.527,35
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	26.169.886,25
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	99.727.431,35
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	29.403.394,80
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	29.754.338,23
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	350.943,43
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	136.261.542,81
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	230.396.759,50
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	50.050.803,09
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	17.914.527,35
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	26.169.886,25
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	65.937.506,26
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	65.937.506,26

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VIGENTES NA DATA DESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	144.402.871,33
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	29.403.394,80
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	29.754.338,23
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	350.943,43
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	136.261.542,81
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	230.396.759,50
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	50.050.803,09
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	17.914.527,35
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	26.169.886,25
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	21.262.066,28
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	21.262.066,28